



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 272, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta os procedimentos para o embarque de passageiro armado e para o despacho de arma de fogo e/ou munições em aeronaves civis.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso V do art. 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; nos itens 4.1.1, 4.7.4 e 4.7.6 do Anexo 17 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, promulgada pelo Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946; no item 12.3 do Manual de Segurança da Aviação (Doc 8973 - restrito) da Organização da Aviação Civil Internacional; no art. 21 do Código Brasileiro de Aeronáutica; na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; nos incisos XIX e XX do art. 11 e nos arts. 117 a 122 do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita - PNAVSEC, instituído pelo Decreto nº 11.195, de 8 de setembro de 2022; e na Resolução ANAC nº 461, de 25 de janeiro de 2018; resolve:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos para o embarque de passageiro armado e para o despacho de arma de fogo e/ou munições em aeronaves civis.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC: autarquia federal de regime especial responsável por regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;

II - Agente de Proteção da Aviação Civil - APAC: profissional capacitado para exercer atividades de proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita, de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita - PNAVSEC e nos atos normativos da ANAC;

III - Área Restrita de Segurança - ARS: área identificada como prioritária de risco, onde são realizados o controle de acesso e demais controles de segurança. Tal área, normalmente, inclui as áreas da aviação comercial; de embarque de passageiros entre o ponto de inspeção e a aeronave; rampa; áreas de bagagens inclusive aquelas nas quais as aeronaves são trazidas para operação e é realizada a inspeção de bagagens e cargas; depósitos de carga; centros de tratamento dos Correios; instalações para os serviços de comissaria; instalações de limpeza das aeronaves; entre outras;

IV - arma branca: objeto perfurocortante, com lâmina de comprimento igual ou superior a seis centímetros, sem considerar a empunhadura;

V - arma curta: arma de fogo de uso pessoal, portátil e de emprego manual (pequeno porte), geralmente pistola e revólver;

VI - arma de fogo desmuniçada: arma sem munição no tambor, no caso de revólver, ou sem munição na câmara de explosão, no caso de arma semiautomática e automática;

VII - arma de fogo descarregada: arma sem munição no tambor, no caso de revólver, ou sem carregador e sem munição na câmara de explosão, no caso de arma semiautomática e automática;

VIII - arma de fogo institucional brasonada: arma de fogo pertencente a órgão público, gravada com brasão (não abrange a arma de fogo particular brasonada);

IX - arma de fogo longa: arma cujo peso e dimensões permitem que seja transportada por um único homem, mas não conduzida em um coldre, exigindo, em situações normais, ambas as mãos para a realização eficiente do disparo;

X - despacho de arma de fogo e munições: transporte de arma de fogo e/ou munições em compartimento de carga de aeronave;

XI - embarque de passageiro armado: embarque de passageiro portando arma de fogo no interior de aeronave privada, desde que cumpridas as exigências legais e mediante autorização da representação da Polícia Federal no aeroporto;

XII - Guia de Despacho de Arma de Fogo - GDAF: formulário em que são declarados os dados do passageiro, de seu armamento e do voo no qual pretende viajar despachando arma de fogo e/ou munições;

XIII - Guia de Embarque de Passageiro Armado - GEPAR: formulário em que são declarados os dados do passageiro, de seu armamento e do voo no qual pretende viajar embarcando armado;

XIV - inspeção de segurança da aviação civil: aplicação de meios técnicos ou de outro tipo, com a finalidade de identificar e de detectar armas, explosivos ou outros artigos perigosos que possam ser utilizados para cometer ato de interferência ilícita, normalmente mediante o emprego de equipamentos de Raios-X, de pórticos detectores de metal e de detectores de traços explosivos;

XV - oficial de segurança em voo: membro de força policial ou militar, nacional ou estrangeira, embarcado, com atribuição de proteger aeronave privada e seus ocupantes contra atos de interferência ilícita;

XVI - oficial de proteção de dignitário: membro de força policial ou militar, nacional ou estrangeira, com atribuição de executar medidas de proteção em favor de autoridade, nacional ou estrangeira, garantindo sua integridade física e moral;

XVII - Programa de Segurança Aeroportuária - PSA: programa veiculado em documento reservado elaborado pela administração aeroportuária, aprovado pela ANAC, que define responsabilidades, bem como a coordenação entre os órgãos e entidades envolvidos e as ações e medidas de segurança a serem adotadas no aeroporto, relacionadas à proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita;

XVIII - Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita - AVSEC: combinação de medidas, de recursos humanos e de materiais destinados a proteger a aviação civil contra atos de interferência ilícita;

XIX - Serviço de Segurança Aeroportuária - SAER: unidade da Polícia Federal vinculada à Divisão de Controle de Imigração e Segurança de Fronteiras da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração da Diretoria-Executiva da Polícia Federal, responsável por coordenar as atividades de AVSEC, no âmbito do sistema brasileiro de aviação civil;

XX - Sistema de Controle de Aeroportos - SISCAER: sistema da Polícia Federal administrado pelo Serviço de Segurança Aeroportuária - SAER/DCIM/CGMIG/DPA/PF, em que são gerenciados os controles de passageiros armados, armas despachadas, passageiros custodiados e verificação de segurança dos solicitantes de credenciais aeroportuárias;

XXI - Representação da Polícia Federal no Aeroporto: unidade da Polícia Federal presente no aeroporto ou, na sua ausência, outro órgão de segurança pública, conveniado ou indicado no Programa de Segurança Aeroportuária do aeroporto, com anuência formal da unidade da Polícia Federal responsável pela circunscrição do aeroporto;

XXII - unidade da Polícia Federal responsável pela circunscrição do aeródromo: unidade da Polícia Federal responsável pela supervisão da segurança aeroportuária; porém, não compõe, necessariamente, a representação da Polícia Federal no aeroporto, que pode ser realizada por outro órgão de segurança pública; e

XXIII - unidade da Polícia Federal responsável pela supervisão da segurança aeroportuária: unidade da Polícia Federal presente no aeroporto e/ou unidade da Polícia Federal responsável pela circunscrição do aeroporto.

CAPÍTULO II
DO EMBARQUE DE PASSAGEIRO ARMADO E DO DESPACHO DE ARMA DE FOGO E/OU MUNIÇÕES

Art. 3º O embarque de passageiro armado e o despacho de arma de fogo e/ou munições em aeronave civil poderão ser autorizados por representação da Polícia Federal no aeroporto ou pela unidade da Polícia Federal responsável pela circunscrição do aeródromo, conforme definição desta Instrução Normativa e segundo critérios estabelecidos pela legislação específica da ANAC.

§ 1º As solicitações e o gerenciamento das autorizações para o embarque de passageiro armado e o despacho de arma de fogo e/ou munições deverão ser realizados no SISCAER.

§ 2º A solicitação de autorização de embarque de passageiro armado ou despacho de arma de fogo e/ou munições deve ser precedida do preenchimento da Guia de Embarque de Passageiro Armado - GEPAR ou da Guia de Despacho de Arma de Fogo - GDAF, ambas disponíveis no site www.pf.gov.br e no portal Intranet da Polícia Federal (<http://intranet.pf.gov.br>).

§ 3º Para o preenchimento da GEPAR e da GDAF, são necessárias as seguintes informações:

I - dados pessoais e funcionais do passageiro;

II - dados do voo, tais como: empresa aérea, aeródromos de origem, destino e eventuais conexões, números dos voos e localizador da reserva;

III - dados da(s) arma(s) a ser(em) transportada(s), tais como: número de cadastro SINARM/SIGMA, espécie, marca, calibre e número de série; e

IV - no caso do embarque armado, documento oficial comprovando a necessidade do embarque armado segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica da ANAC, exceto para policiais federais da ativa.

CAPÍTULO III
DO EMBARQUE DE PASSAGEIRO ARMADO NA AVIAÇÃO COMERCIAL DOMÉSTICA

Seção I
Da Autorização para Embarque Armado

Art. 4º O embarque de passageiro portando arma de fogo em voos comerciais domésticos será autorizado apenas nos seguintes casos:

I - policiais federais da ativa desde que atendidas as seguintes condições:

a) inexistência de restrição ao porte ou posse de arma de fogo por razões médicas, administrativas, disciplinares ou judiciais; e

b) conclusão, com aproveitamento, de curso ministrado pela Academia Nacional de Polícia, sobre o porte de arma de fogo a bordo de aeronaves civis;

II - agentes públicos que, cumulativamente, possuam porte de arma por razão de ofício e necessitem comprovadamente ter acesso à arma no período compreendido entre o momento do ingresso na sala de embarque no aeródromo de origem e a chegada à área de desembarque no aeródromo de destino.

Parágrafo único. Os policiais federais terão o prazo até 31 de dezembro de 2024 para atender à condição a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo.

Art. 5º A necessidade de acesso à arma a que se refere o inciso II do art. 4º limita-se às hipóteses em que o agente público, durante o período mencionado, realizar qualquer das seguintes atividades:

I - escolta de autoridade ou testemunha;

II - escolta de passageiro custodiado;

III - execução de técnica de vigilância; ou

IV - deslocamento após convocação para se apresentar no aeródromo de destino preparado para o serviço, em virtude de operação que possa ser prejudicada caso a arma e as munições forem despachadas (pronto emprego operacional).

§ 1º Na hipótese dos incisos I e II do **caput**, a necessidade de acesso à arma abrange o voo no qual o escoltado efetivamente é transportado e os eventuais voos de deslocamento dos agentes públicos para o local onde o escoltado se encontra.

§ 2º No caso do voo de deslocamento previsto no § 1º, a necessidade de acesso à arma se configurará quando o embarque nesse voo ocorrer em período de até vinte e quatro horas antes do horário de embarque no voo no qual o escoltado será transportado.

§ 3º A comprovação da necessidade de acesso à arma é realizada mediante a apresentação de documento específico da instituição com a qual o agente público possui vínculo, contendo a indicação das datas e dos trechos das viagens, bem como a hipótese em que o agente se enquadrará, dentre as listadas nos incisos I a IV do **caput**, não sendo, contudo, aceitas declarações genéricas.

§ 4º Na ausência de quaisquer das condições estabelecidas nesta seção, deverá ser observado o procedimento de despacho de arma de fogo e munições.

Art. 6º O oficial estrangeiro de proteção de dignitário designado por autoridades estrangeiras e reconhecido pelas autoridades diplomáticas é equipado a agente público, nos locais de embarque e/ou desembarque, enquanto compõe equipe de proteção que inclua agente(s) público(s) do governo brasileiro e durante o voo, ainda que o dignitário esteja acompanhado apenas do oficial estrangeiro de proteção.

Art. 7º O embarque armado não é permitido aos agentes públicos aposentados, reformados ou da reserva.

Art. 8º Ainda que tenham sido cumpridas as exigências estabelecidas, a autorização de embarque armado poderá ser excepcionalmente negada pela Polícia Federal com base em avaliação de risco devidamente fundamentada por escrito, em local definido pelo SAER/DCIM/CGMIG/DPA/PF, devendo, neste caso, proceder-se à devida notificação do passageiro.

Seção II
Dos Limites para o Embarque de Passageiro Armado

Art. 9º O porte de armas de fogo a bordo de aeronaves se limitará a duas armas curtas (pistola ou revólver) por passageiro autorizado, desmuniçadas e acompanhadas de munição limitada a uma carga principal e duas reservas para cada arma.

§ 1º O porte de armas de fogo longas a bordo de aeronaves se limitará a duas por passageiro e somente nos casos de a arma ser do tipo fuzil de precisão, assim considerada aquela dotada de equipamento óptico ou optrônico de mira, com ajuste variável.

§ 2º As armas de fogo longas deverão estar descarregadas, desmontadas e acondicionadas em estojos trancados, apropriados para transporte, observadas as restrições de peso e dimensões estabelecidas pelo operador aéreo.

§ 3º A soma da quantidade das munições das armas permitidas a bordo, juntamente com as despachadas, deverá respeitar o limite de cinco quilogramas por passageiro, sendo vedado o transporte de projéteis explosivos e incendiários.

§ 4º É vedado o embarque de passageiro portando gás lacrimogêneo, gases similares incapacitantes ou outros artigos vedados ao transporte aéreo civil, conforme Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175).

§ 5º Na ausência de quaisquer das condições estabelecidas neste artigo, deverá ser observado o procedimento de despacho de arma de fogo e munições.

Art. 10. O passageiro autorizado a embarcar armado poderá portar outros equipamentos que constam da lista de itens proibidos e que sejam pertinentes ao motivo ensejador da autorização, tais como armas brancas e de eletrochoque, desde que tais objetos façam parte de seu equipamento operacional e sejam transportados de forma discreta e mantidos fora do alcance dos demais passageiros.

Parágrafo único. Todos os itens considerados proibidos pela regulamentação específica da ANAC que o passageiro armado estiver portando deverão estar listados na GEPAR.

Seção III Do Procedimento para Embarque de Passageiro Armado

Art. 11. No procedimento de embarque de passageiro armado em voos de transporte aéreo público regular doméstico, o passageiro deverá comparecer à unidade da Polícia Federal, conforme disposto no art. 3º, previamente ao seu ingresso na sala de embarque, munido de:

- I - GEPAR preenchida;
- II - passagem aérea contendo a data e o número do voo, bem como a origem e o destino do trecho a ser percorrido;
- III - documento de identidade funcional que lhe confere o porte de arma de fogo em razão de ofício;
- IV - documentação que comprove a legalidade das armas a serem transportadas, quando exigido na legislação relativa ao registro e à posse de armas de fogo, exceto para armas institucionais brasonadas;
- V - documentação que comprove a autorização para porte de trânsito (guia de tráfego), expedida pelo Comando do Exército, quando exigido na legislação relativa ao registro e à posse de armas de fogo;
- VI - documentação que comprove a necessidade de acesso à arma mediante a apresentação de documento específico da instituição com a qual o agente público possui vínculo, contendo a indicação das datas e trechos das viagens e a hipótese em que o agente se enquadra, dentre as listadas nos incisos I a IV do art. 5º; e
- VII - documentação que comprove que o oficial estrangeiro de proteção de dignitário designado por autoridades estrangeiras e reconhecido pelas autoridades diplomáticas está compondo equipe de proteção que inclua agente(s) público(s) do governo brasileiro, ainda que durante o voo o dignitário esteja acompanhado apenas do oficial estrangeiro de proteção.

Parágrafo único. O comparecimento à unidade da Polícia Federal, conforme disposto no art. 3º, deverá ocorrer com antecedência suficiente para a realização do procedimento de verificação da GEPAR e dos demais documentos elencados no **caput**, observada a prioridade daqueles com necessidade de assistência especial e, ainda, dos passageiros com embarque confirmado mais próximo.

Art. 12. A realização do desmuniamento das armas de fogo é de responsabilidade do passageiro e deve ocorrer em local disponibilizado pelo operador do aeródromo, observando as orientações da representação da Polícia Federal e os seguintes procedimentos de segurança:

- I - o manuseio da arma de fogo deverá ocorrer exclusivamente no local destinado ao seu desmuniamento;
- II - durante o desmuniamento realizado no aeródromo, o cano da arma de fogo deverá sempre estar apontado para a caixa de areia ou dispositivo de segurança equivalente;
- III - no desmuniamento de revólver, deverá ser realizada a retirada de todas as munições de seu tambor, seguida de inspeção visual;
- IV - no desmuniamento de armas automáticas e semiautomáticas, deverá ser realizada a retirada de seu carregador e da munição da câmara de explosão, seguida de sua inspeção visual, tátil e material; e
- V - no desmuniamento de armas automáticas e semiautomáticas, o carregador poderá ser novamente inserido na arma após a retirada da munição da câmara de explosão.

Art. 13. Após o desmuniamento da arma de fogo, o responsável pela verificação da documentação deverá validar, no SISCAER, a GEPAR, após se certificar da regularidade da documentação apresentada juntamente com os dados constantes na referida guia.

Parágrafo único. A depender da efetivação da transmissão dos dados entre os sistemas, o SISCAER informará sobre a necessidade, ou não, do passageiro entregar a 2ª via da guia da GEPAR no balcão de **check-in** do respectivo operador aéreo.

Art. 14. Quando entender necessário e a qualquer tempo entre a solicitação da autorização para embarque armado e a saída do passageiro da ARS, no aeródromo de destino a Polícia Federal poderá exigir do passageiro a comprovação de que os itens que estão sendo por ele portados e de que as armas de fogo estão devidamente desmuniadas.

Art. 15. Para acessar a sala de embarque, o passageiro armado deverá, no canal de inspeção, apresentar a GEPAR e o seu documento de identificação, com fê pública e validade em todo o território brasileiro, ao Agente de Proteção da Aviação Civil - APAC.

Parágrafo único. Para permitir o acesso do passageiro armado à ARS, o APAC deverá conciliar os dados do documento de identificação do passageiro com os dados da GEPAR — os quais deverão ser informados à ANAC para fins de difusão junto aos interessados — confirmando se a autorização de embarque armado foi emitida, conforme meios definidos pelo SAER/DCIM/CGMIG/DPA/PF.

Art. 16. Para acesso à ARS, o passageiro armado deverá submeter seus bens transportados como bagagem de mão à inspeção de segurança da aviação civil, conforme regulamentação da ANAC, mesmo que a(s) arma(s) e outros itens considerados proibidos para acesso à ARS estejam em seu interior.

Parágrafo único. O passageiro armado que, em caso de conexão, sair da ARS, deverá se submeter a novo procedimento de identificação e inspeção.

Seção IV Das Obrigações e Restrições para o Embarque de Passageiro Armado na Aviação Comercial Doméstica

Art. 17. São obrigações e restrições ao passageiro que embarca armado:

- I - vedação do porte de arma de fogo municiada no interior da aeronave;
- II - obrigatoriedade de permanência no assento designado no cartão de embarque, sendo certo que eventual alteração deverá possuir a anuência do comandante da aeronave e ser feita em coordenação com a tripulação;
- III - vedação do consumo de bebida alcoólica no período de oito horas antecedentes ao embarque e durante todo o trajeto da viagem;
- IV - obrigatoriedade de condução da arma de fogo e outros itens proibidos de forma discreta, de sua guarda constante e, no caso de armas curtas, de seu porte junto ao corpo, em ARS e no interior da aeronave;
- V - obrigatoriedade de que o municiamento da arma de fogo, após o desembarque, somente seja realizado fora da ARS e em local seguro e reservado, preferencialmente o mesmo disponibilizado pelo operador de aeródromo para o descarregamento e desmuniamento de arma de fogo;
- VI - obrigatoriedade de que a sua atuação no interior das aeronaves, em caso de tumulto ou em qualquer outra circunstância desta natureza, somente ocorra sob coordenação do comandante da aeronave;
- VII - obrigatoriedade de que a sua atuação no interior das aeronaves com utilização de arma de fogo somente ocorra como último recurso em face de uma ameaça real e iminente que ponha em risco a segurança de todos a bordo e que não possa ser repelida por outro meio; e
- VIII - advertência de que a realização de disparo a bordo pode causar depressurização da aeronave e danos em linhas de combustíveis, cabos de controle, fios elétricos e sistemas hidráulicos, os quais podem resultar em acidentes de proporções catastróficas.

Parágrafo único. O descumprimento pelo passageiro das obrigações e restrições previstas neste artigo implicará seu desembarque compulsório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis a critério da Polícia Federal.

CAPÍTULO IV DO DESPACHO DE ARMA DE FOGO E/OU MUNIÇÕES

Art. 18. No procedimento de despacho de arma de fogo e munições em voos de transporte aéreo público regular doméstico, o passageiro deverá comparecer à unidade da Polícia Federal, conforme previsto no art. 3º desta Instrução Normativa, previamente à realização de seu **check-in**, munido de:

- I - GDAF preenchida;
- II - passagem aérea, contendo a data e o número do voo, bem como a origem e o destino do trecho a ser percorrido;

- III - documento que confira ao passageiro o porte de arma de fogo ou que o autorize a transportá-la;
- IV - documentação que comprove a legalidade das armas a serem transportadas, quando exigido na legislação relativa ao registro e à posse de armas de fogo; e
- V - documentação que comprove a autorização para porte de trânsito expedida pelo Comando do Exército brasileiro, quando exigido na legislação relativa ao registro e à posse de armas de fogo.

Parágrafo único. O comparecimento à unidade da Polícia Federal deverá ocorrer com antecedência suficiente para realização do procedimento de verificação do formulário de autorização de despacho de arma de fogo e posterior **check-in**, devendo ser observada, ainda, a tolerância mínima estabelecida no contrato de transporte aéreo.

Art. 19. A realização do descarregamento das armas de fogo despachadas é de responsabilidade do passageiro e, se realizada no aeródromo, deverá ocorrer em local disponibilizado pelo seu operador.

§ 1º O descarregamento da arma de fogo a ser despachada deve ser realizado observando o estabelecido nos incisos I a IV do art. 12 desta Instrução Normativa.

§ 2º Em nenhum momento o funcionário do operador aéreo ou do operador de aeródromo deverá manusear a arma e as munições do passageiro.

§ 3º Sempre que julgar necessário, a Polícia Federal poderá exigir do passageiro a comprovação de que as armas de fogo estão devidamente descarregadas.

Art. 20. O passageiro deverá apresentar as armas e as munições para despacho embaladas adequadamente, conforme as seguintes opções:

I - acondicionadas em caixas rígidas que possam ser lacradas;

II - acondicionadas em embalagens fornecidas pelo operador aéreo; ou

III - para as armas longas, acondicionadas em embalagem apropriada, que possa ser lacrada, a ser fornecida pelo passageiro.

Parágrafo único. Caso opte pela utilização de embalagem fornecida pelo operador aéreo, o passageiro, previamente ao despacho, deverá retirar a embalagem no balcão de **check-in** e realizar o acondicionamento das armas e das munições separadamente em embalagens distintas, no local definido pelo operador de aeródromo para realização do descarregamento de arma de fogo.

Art. 21. Após a validação da GDFAF, o passageiro deverá se deslocar ao balcão de **check-in** do operador aéreo com as armas descarregadas e embaladas.

Art. 22. A guarda das armas e das munições despachadas ficará sob responsabilidade do operador aéreo desde o seu recebimento no aeroporto de origem até a sua restituição ao passageiro no destino final.

Art. 23. A restituição das armas de fogo e das munições despachadas deverá ser realizada pelo operador aéreo em local previamente determinado, desde que fora da ARS.

Art. 24. As representações da Polícia Federal nos aeroportos de origem, conexões e destino, ou, se não houver, as unidades da Polícia Federal responsáveis pela circunscrição dos aeródromos de origem, conexões e destino, deverão ser, imediatamente, informadas em caso de extravio de arma de fogo e de munições.

Parágrafo único. A informação a respeito do extravio de arma de fogo e de munição deverá ser repassada, o mais breve possível, ao SAER/DCIM/CGMIG/DPA/PF.

CAPÍTULO V DO TRANSPORTE DE ARMAS DE FOGO NAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO NÃO REGULAR DOMÉSTICO, DA AVIAÇÃO GERAL E DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 25. Quando ocorrer circulação de passageiro armado ou de arma e munições em ARS, o embarque e o despacho de armas de fogo e/ou munições nas operações de transporte aéreo público não regular doméstico e nas operações da aviação civil deverão ser autorizados pela representação da Polícia Federal no aeroporto ou pela unidade da Polícia Federal responsável pela circunscrição do aeródromo.

Art. 26. O embarque de passageiro armado, nas condições do art. 25, deverá observar o previsto nos arts 4º ao 10, bem como dependerá da anuência do comandante da aeronave, que também será responsável por definir o local de acondicionamento do armamento e das munições despachados, mantendo-os fora do alcance dos demais passageiros.

Art. 27. No caso de agentes públicos engajados em operações aéreas dos órgãos de polícia, bombeiros, defesa civil, fiscalização e congêneres, o operador do aeródromo permitirá o acesso armado desses agentes à ARS desde que:

I - o operador do aeródromo e o órgão de segurança pública responsável pelas atividades de polícia no aeródromo tenham sido notificados;

II - os agentes públicos estejam devidamente identificados, por meio da apresentação de identidade funcional no momento da realização da inspeção de segurança;

III - o acesso armado à ARS seja destinado exclusivamente ao embarque nas aeronaves civis públicas dos órgãos públicos, aeronaves requisitadas pelo poder público ou aeronaves a serviço do poder público; e

IV - o embarque seja autorizado pelo comandante da aeronave.

§ 1º Para fins desta Instrução Normativa, quando a aeronave militar estiver utilizando estrutura civil, os militares devem observar os incisos I, II e IV do **caput** para o acesso armado à ARS.

§ 2º Não é necessário o preenchimento da GEPAR ou da GDFAF para o transporte de armas e munições realizado nos termos deste artigo.

§ 3º O operador de aeródromo deverá realizar a supervisão das operações de embarque e desembarque por meio de profissional designado ou de Circuito Fechado de TV - CFTV.

CAPÍTULO VI DO TRANSPORTE DE ARMAS DE FOGO EM VOOS INTERNACIONAIS

Art. 28. O transporte de armas de fogo e munições em voos internacionais observará o disposto em tratados, convenções e acordos internacionais considerando o princípio da reciprocidade.

Parágrafo único. O transporte de arma de fogo e munições em voos internacionais deve ser realizado mediante autorização do Comando do Exército brasileiro, exceto para oficiais de proteção de dignitários e oficiais de segurança em voo.

Art. 29. É vedado o embarque de passageiro armado na aviação comercial internacional e na aviação geral internacional, salvo nos casos de oficial de proteção de dignitário e de oficial de proteção de voo autorizados.

Art. 30. A autorização para o despacho de arma de fogo e/ou munições obedecerá às disposições previstas nesta Instrução Normativa para a aviação comercial doméstica e para a aviação geral doméstica, inclusive no que se refere à emissão e à fiscalização da GDFAF.

CAPÍTULO VII OFICIAIS ESTRANGEIROS DE PROTEÇÃO DE DIGNITÁRIOS

Art. 31. O transporte de arma de fogo de oficiais estrangeiros de proteção de dignitários em voos que operem no Brasil estará condicionado à solicitação antecipada ao Ministério das Relações Exteriores.

§ 1º A notificação do transporte deverá conter os dados exigidos pelo Ministério das Relações Exteriores, incluindo o nome completo, número de passaporte e nacionalidade dos oficiais de segurança, quantidade e características das armas e munições transportadas, período de permanência no território nacional, dentre outros.

§ 2º É indispensável a apresentação dos respectivos portes de arma de fogo, a serem emitidos pela Polícia Federal, para o transporte das armas dos oficiais

estrangeiros de proteção de dignitários em voos que operem no Brasil.

Art. 32. O oficial estrangeiro de proteção de dignitário deverá observar, no que couber, o disposto nos arts. 4º a 17 desta Instrução Normativa, quando do embarque em voo da aviação comercial doméstica.

Art. 33. O embarque e o desembarque de oficiais estrangeiros de proteção de dignitários em voos internacionais deverão ser coordenados pela Polícia Federal, pelo operador aéreo, pelo operador de aeródromo e, para fins de controle aduaneiro, pela Receita Federal, com interação, quando necessário, com outros órgãos públicos.

CAPÍTULO VIII OFICIAIS ESTRANGEIROS DE SEGURANÇA EM VOO

Art. 34. A autorização e as condições para operação com oficiais estrangeiros de segurança em voo para a proteção de voos internacionais de operadores aéreos estrangeiros serão estabelecidas em acordo específico, mediado pelo Ministério das Relações Exteriores, com participação da ANAC e da Polícia Federal, levando-se em conta aspectos relativos à necessidade, à capacitação específica dos oficiais, à segurança operacional, à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e seus níveis de ameaça.

Art. 35. As operações com oficiais estrangeiros de segurança em voo deverão ser notificadas previamente à Polícia Federal, que coordenará a realização de cada operação nos respectivos aeródromos.

Parágrafo único. Aplica-se aos oficiais estrangeiros de segurança em voo, no que couber, o disposto no art. 11 desta Instrução Normativa.

Art. 36. É vedado o desembarque em território nacional de oficiais estrangeiros de segurança em voo portando suas armas, as quais devem ser depositadas em local apropriado conforme entendimentos ratificados entre a Polícia Federal, a Receita Federal, a ANAC, o operador de aeródromo e o Estado interessado.

CAPÍTULO IX DA FISCALIZAÇÃO DO EMBARQUE DE PASSAGEIRO ARMADO E DO DESPACHO DE ARMA DE FOGO E/OU MUNIÇÕES

Seção I **Da Fiscalização da GEPAR e da GDAF pela Representação da Polícia Federal no Aeroporto ou pela Unidade da Polícia Federal Responsável pela Circunscrição do Aeródromo**

Art. 37. No procedimento de fiscalização da GEPAR e da GDAF, o passageiro deverá apresentar a arma de fogo e/ou as munições que deseja transportar, sua identificação, o certificado de registro da arma de fogo e a autorização para o seu porte ou transporte, além de prestar todas as informações necessárias à unidade da Polícia Federal, conforme art. 3º desta Instrução Normativa.

§ 1º Os agentes públicos que necessitem embarcar armados, conforme art. 4º, II, deverão apresentar o documento descrito no art. 5º, § 3º, desta Instrução Normativa.

§ 2º Quando se tratar de armas institucionais brasonadas, será dispensada a apresentação do certificado de registro da arma de fogo, desde que apresentado o documento de identificação funcional do portador.

§ 3º Quando se tratar de armas pertencentes a empresas de instrução de tiro, agremiações esportivas, colecionadores, atiradores e caçadores, deverá ser apresentada a autorização para porte de trânsito (guia de tráfego) expedida pelo Comando do Exército brasileiro.

§ 4º No caso do § 3º deste artigo, deverão ser observadas as condições para transporte da arma previstas em regulamentação própria expedida pelo Comando do Exército brasileiro.

Art. 38. A fiscalização é de responsabilidade do policial federal designado para a supervisão das atividades de AVSEC do aeroporto, ou servidores administrativos da Polícia Federal autorizados, podendo, ainda, haver delegação a policiais de outros órgãos, desde que formalmente autorizado, conforme anexo I.

Parágrafo único. O procedimento de verificação da GEPAR e/ou GDAF e demais documentos, quando realizado no aeroporto, deverá ocorrer, necessariamente, fora da ARS.

Art. 39. A fiscalização referida no art. 38 consiste:

I - na verificação:

- a) dos dados do cartão de embarque ou reserva;
- b) do registro da arma não brasonada;
- c) da documentação do passageiro;
- d) da numeração de série no armamento; e
- e) do documento descrito no art. 5º, § 3º, desta Instrução Normativa, no caso da hipótese prevista no art. 4º, II;

II - na confrontação dos dados referidos no inciso I com os dados declarados na GEPAR ou na GDAF para o voo em questão e constantes no SISCAER;

III - na orientação quanto à necessidade da realização do desmuniamento da arma de fogo, conforme art. 12 (embarque armado) ou art. 19 (despacho de arma) desta Instrução Normativa; e

IV - na validação da GEPAR ou GDAF no SISCAER.

Parágrafo único. O responsável pela fiscalização não manuseará o armamento, devendo realizar apenas análise visual.

Art. 40. Não deverão ser validadas no SISCAER as guias que apresentem as seguintes condições:

- I - divergência dos dados fornecidos com os documentos apresentados;
- II - ausência dos documentos listados no art. 11, no caso do embarque armado, e no art. 18, no caso do despacho de arma de fogo e munições;
- III - alerta de ocorrência de furto, roubo, extravio ou outra ocorrência restritiva para circulação da arma de fogo;
- IV - alerta de passageiro com restrição para embarcar armado, no caso das hipóteses do art. 4º; e
- V - ausência de qualquer exigência prevista nesta norma e na legislação específica da ANAC.

Seção II **Da Fiscalização da GEPAR e da GDAF em caso de Ausência de Unidade da Polícia Federal no Aeroporto**

Art. 41. Na ausência de unidade da Polícia Federal no aeroporto, os procedimentos de fiscalização da GEPAR e da GDAF, mencionados nos arts. 39 a 42, poderão ser realizados por órgão de segurança pública conveniado ou indicado no PSA do aeroporto, desde que haja anuência formal da unidade da Polícia Federal responsável pela circunscrição do aeródromo, conforme modelo constante no anexo I.

§ 1º No processo de fiscalização por órgão de segurança pública autorizado pela Polícia Federal, deverão ser observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa e na legislação específica da ANAC.

§ 2º A autorização de embarque de passageiro armado e de despacho de arma de fogo e munições emitida por órgão de segurança pública somente terá validade para embarque ou despacho em aeródromo situado na circunscrição do órgão expedidor e para as conexões domésticas subsequentes.

Art. 42. Não havendo representação da Polícia Federal no aeroporto, o passageiro deverá manter contato prévio com a unidade da Polícia Federal responsável pela circunscrição do aeródromo para fins de cumprimento do art. 3º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Não será permitido o embarque de passageiro armado ou despacho de arma de fogo e munições sem que haja a validação prévia da GEPAR ou GDAF.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Todas unidades da Polícia Federal deverão informar ao SAER/DCIM/CGMIG/DPA/PF, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em até noventa dias após a publicação desta Instrução Normativa, quais os locais em que serão realizados os procedimentos de fiscalização em cada aeroporto de sua circunscrição, conforme anexo II, bem como se haverá anuência formal para que outro órgão de segurança pública o faça, seguindo o modelo previsto no anexo I, para fins de divulgação junto aos interessados.

Parágrafo único. Deverá também ser informado no caso de alteração posterior de responsabilidade pela realização dos procedimentos de fiscalização previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 44. As unidades da Polícia Federal que tiverem conhecimento da suspensão ou reestabelecimento do porte ou posse de arma de policial federal deverão imediatamente enviar comunicado ao SAER/DCIM/CGMIG/DPA/PF, via SEI, informando essa situação, para fins de inclusão ou exclusão na base de restrição de embarque armado do SISCAER.

§ 1º A comunicação ao SAER/DCIM/CGMIG/DPA/PF dos casos previstos no **caput** caberá:

I - nas superintendências regionais, ao Setor de Gestão de Pessoas e à Corregedoria Regional; e

II - nas unidades centrais, à Coordenação de Administração de Pessoas - CAP/CGGP/DGP/PF e à Corregedoria-Geral da Polícia Federal - COGER/PF.

§ 2º Nas hipóteses de decisão judicial envolvendo suspensão ou cassação da posse ou do porte de arma de fogo, a comunicação será realizada pelo responsável pela execução da ordem judicial.

Art. 45. O SAER/DCIM/CGMIG/DPA/PF poderá estabelecer procedimentos específicos a serem observados quando do preenchimento e da validação da GEPAR e/ou da GDAP, assim como da utilização do SISCAER por parte dos servidores da Polícia Federal e dos órgãos de segurança autorizados.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor de Polícia Administrativa da Polícia Federal.

Art. 47. Fica revogada a Instrução Normativa nº 127-DG/PF, de 26 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 144, de 27 de julho de 2018.

Art. 48. Esta Instrução Normativa entrará em vigor em 1º de março de 2024.

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA PARA ATUAÇÃO SUPLETIVA ÀS ATIVIDADES DA POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO XXXXXXXXXXXXX.

Considerando que é atribuição da Polícia Federal exercer a função de polícia aeroportuária, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 144 da Constituição e o art. 38 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

Considerando as operações aeroportuárias em aéreas regulares e/ou não regulares que ocorrem no Aeroporto XXXXX localizado no município de XXXX, no estado de XXXX; e

Considerando a possibilidade de atuação supletiva de órgãos policiais estaduais e municipais na prestação de apoio à Polícia Federal no sítio aeroportuário, especialmente para a realização de inspeções com poder de polícia e busca pessoal, auxílio em situações de crise e emergência e autorização de embarque de passageiro armado e despacho de arma de fogo e munições, conforme previsto no § 4º do art. 12 e no art. 251 do Anexo do Decreto nº 11.195, de 8 de setembro de 2022 - Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita - PNAVSEC. Então vejamos:

"Art. 12. Nos termos do disposto no art. 144 da Constituição, constituem responsabilidades dos órgãos de segurança pública nos aeroportos: (...)

§ 4º Poderão ser firmados convênios entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, para que os respectivos órgãos de segurança pública prestem apoio à Polícia Federal no sítio aeroportuário ou fora dele, especialmente para a realização de inspeções com poder de polícia e busca pessoal, para auxílio em situações de crise e emergência e para autorização de embarque de passageiro armado

Art. 251. Até que os convênios previstos no § 4º do art. 12 sejam celebrados, fica autorizada a atuação supletiva de órgãos de segurança pública mediante a anuência da Polícia Federal e a previsão no respectivo PSA."

Considerando, por fim, a disposição do (**órgão de segurança autorizado**) em colaborar com a Polícia Federal na atuação supletiva das atividades de polícia do aeroportuária definidas neste termo para o Aeroporto XXXX.

1. O Superintendente Regional de Polícia Federal no estado XXXXXXXXXXXX, autoriza a atuação suplementar da (**órgão de segurança autorizado**) no citado aeródromo, especialmente para a realização de inspeções com poder de polícia e busca pessoal, auxílio em situações de crise e emergência e autorização de embarque de passageiro armado e despacho de arma de fogo, conforme previsto no art. 251 do Anexo do Decreto nº 11.195, de 2022.

2. O (**órgão de segurança autorizado**), representado pelo AAAA, cargo BBBB, matrícula CCCC, lotado na DDDD, concorda em atuar supletivamente à Polícia Federal no aeroporto XXXX, na execução de atividades relacionadas à prevenção e à repressão de atos de interferência ilícita, em especial para a realização das seguintes atividades:

- a) supervisionar a segurança da aviação civil;
- b) supervisionar a inspeção de segurança da aviação civil nas áreas restritas de segurança de aeroportos;
- c) supervisionar, para efeito da segurança da aviação civil contra ato de interferência ilícita, o acesso às ARS, às áreas controladas ou à qualquer área aeroportuária que possa ter impacto na segurança da aviação civil, de pessoas, veículos e objetos, ressalvadas as áreas sujeitas à administração militar;
- d) retirar do interior de aeronaves, mediante solicitação do comandante, pessoas que comprometam a boa ordem, a disciplina ou que ponham em risco a segurança da aeronave ou das demais pessoas e bens a bordo;
- e) inspecionar, com poder de polícia, instalações e áreas internas e externas dos aeroportos, ressalvadas as áreas sujeitas à administração militar;
- f) patrulhar ostensivamente a área aeroportuária, caso necessário, em coordenação com a administração aeroportuária e os órgãos de controle de tráfego aéreo, quando se tratar de área de movimento;
- g) controlar o embarque de passageiro armado e o despacho de armas de fogo e munições em aeronaves comerciais e da aviação geral, conforme atos normativos da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
- h) exigir do passageiro armado, a qualquer tempo entre a solicitação da autorização para embarque armado e a sua saída da ARS no aeródromo de destino, a comprovação dos itens que estão sendo por ele portados e de que as armas de fogo estão devidamente desmuniçadas;
- i) realizar o isolamento físico de aeronave sob ato de interferência ilícita, após o pouso, mediante o estabelecimento de perímetros de segurança determinados e dimensionados pela Polícia Federal;
- j) intensificar a proteção das áreas públicas do aeroporto, em caso de elevação do nível de ameaça, tumultos ou outras anormalidades relacionadas a atos de interferência ilícita, por meio de seus órgãos de segurança pública locais, em coordenação com a Polícia Federal e a administração aeroportuária;
- k) participar da coordenação do procedimento de embarque e desembarque de passageiros custodiados em aeroportos;

l) participar como membro nas reuniões da Comissão de Segurança Aeroportuária - CSA do Aeroporto XXXX, sem prejuízo da participação de representante da Polícia Federal;

m) participar, até a chegada da Policial Federal, da Assessoria de Avaliação de Risco - AAR; e

n) supervisionar o processo de credenciamento aeroportuário, se comprometendo a utilizar os sistemas informatizados disponibilizados pela Polícia Federal.

3. A Polícia Federal poderá disponibilizar sistemas informatizados e ações de capacitação para os integrantes do (**órgão de segurança autorizado**) que vierem a executar as atividades de polícia no Aeroporto XXXX.

4. O (**órgão de segurança autorizado**) compromete-se em utilizar os sistemas informatizados disponibilizados para realização das atividades de polícia no Aeroporto XXXXX conforme diretrizes e atos normativos da Polícia Federal.

5. A Superintendência Regional da Polícia Federal no(a) estado XXXXX compromete-se a comunicar oficialmente à administração do aeroporto XXXX sobre a celebração do presente termo, para fins de registro no Programa de Segurança Aeroportuário - PSA, bem como ao Serviço de Segurança Aeroportuária - SAER/DCIM/CGMIG/DPA/PF, para fins de registro.

6. Não obstante a atuação supletiva do (**órgão de segurança autorizado**) como órgão delegatário, subsiste a responsabilidade da Superintendência Regional de Polícia Federal no(a) ZZZZ em relação às atividades delegadas.

7. O presente termo tem validade por 60 (sessenta) meses a contar de sua celebração, podendo ser rescindido por ambas as partes ou somente pela Polícia Federal, a qualquer tempo, com a devida comunicação à administração do Aeroporto XXX.

8. Após lido e estando em conformidade, o presente termo é assinado pelos interessados em 04 vias (01 - Polícia Federal, 01 - **órgão de segurança autorizado**, 01 - administração aeroportuária e 01 - SAER/DCIM/CGMIG/DPA/PF).

Local/UF, DD/MM/AAAA

Assinatura PF:
Nome representante PF:
Função:
Matrícula:

Assinatura (**órgão de segurança autorizado**):
Nome representante (**órgão de segurança autorizado**):
Função:
Matrícula:

Assinatura Testemunha 01:
Nome:
CPF:

Assinatura Testemunha 02:
Nome:
CPF:

ANEXO II

AEROPORTO	MUNICÍPIO	UF	Unidade PF responsável	Telefones PF (favor confirmar)	Endereço PF	E-mail PF (favor confirmar)	Unidade da PF no Aeroporto? (sim/não)	Órgão responsável pela fiscalização do embarque armado e despacho de arma	Local fiscal embarque armado (despacho de arma) (Aerop Deleg Super PF, et
Aeroporto de Cruzeiro do Sul	CRUZEIRO DO SUL	AC	Delegacia de Cruzeiro do Sul	(68) 3311-1200 / 1201	R. de Minas Gerais, 350, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000	dpf.cm.czs.srac@pf.gov.br			
Aeroporto de Tarauacá	TARAUACÁ	AC	Delegacia de Cruzeiro do Sul	(68) 3311-1200 / 1201	R. de Minas Gerais, 350, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000	dpf.cm.czs.srac@pf.gov.br			
Aeroporto Marechal Thaumaturgo	MARECHAL THAUMATURGO	AC	Delegacia de Cruzeiro do Sul	(68) 3311-1200 / 1201	R. de Minas Gerais, 350, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000	dpf.cm.czs.srac@pf.gov.br			
Aeroporto Plácido de Castro	RIO BRANCO / SENA MADUREIRA	AC	Superintendência no Acre	(68) 3211-1135	Aeroporto Internacional de Rio Branco - Avenida Plácido de Castro, s/n - Vila Aeroporto, Rio Branco/AC, CEP 69923-900	delemig.srac@pf.gov.br			
Aeroporto Porto Walter	PORTO WALTER	AC	Delegacia de Cruzeiro do Sul	(68) 3311-1200 / 1201	R. de Minas Gerais, 350, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000	dpf.cm.czs.srac@pf.gov.br			
Aeroporto de Arapiraca	ARAPIRACA	AL	Superintendência em Alagoas	(82) 3216-6767 / 6700	Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 570-22065	delemig.sral@pf.gov.br			
Aeroporto de Maragogi	MARAGOGI	AL	Superintendência em Alagoas	(82) 3216-6767 / 6700	Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 570-22065	delemig.sral@pf.gov.br			

Aeroporto Zumbi dos Palmares	MACEIÓ / RIO LARGO	AL	Superintendência em Alagoas	(82) 3322-2430	Rodovia BR-104 KM 91, S/N - Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, CEP 57100-000	delemig.sral@pf.gov.br			
Aeroporto de Amaturá	AMATURÁ	AM	Delegacia em Tabatinga	(97) 3412-2180 / 2047	Av. da Amizade, 26, Bairro Ibirapuera - Tabatinga/AM, CEP 69640-000	dpf.cm.tbt.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Barcelos	BARCELOS	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Borba	BORBA	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Carauari	CARAUARI	AM	Delegacia em Tabatinga	(97) 3412-2180	Av. da Amizade, 26, Bairro Ibirapuera - Tabatinga/AM, CEP 69640-000	dpf.cm.tbt.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Coari	COARI	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Codajás	CODAJÁS	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Eirunepé	EIRUNEPÉ	AM	Delegacia em Cruzeiro do Sul	(68) 3311-1200	R. de Minas Gerais, 350, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000	dpf.cm.czs.srac@pf.gov.br			
Aeroporto de Fonte Boa	FONTE BOA	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Itacoatiara	ITACOATIARA	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Jutai	JUTAÍ	AM	Delegacia em Tabatinga	(97) 3412-2180	Av. da Amizade, 26, Bairro Ibirapuera - Tabatinga/AM, CEP 69640-000	dpf.cm.tbt.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Lábrea	LÁBREA	AM	Superintendência em Rondônia	(69) 3216 6200 / 6225	Av. Lauro Sodré, 2905 - Nacional - Porto Velho/RO CEP 76.802-449	delemig.sro@pf.gov.br			
Aeroporto de Manicoré	MANICORÉ	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Marã	MARÃ	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Maués	MAUÉS	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Nova Olinda do Norte	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Parintins	PARINTINS	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Pauini	PAUINI	AM	Superintendência no Acre	(68) 3212-1200 / 3212-1230	Rodovia BR 364, nº 3501, Rio Branco/AC - CEP 69915-630	delemig.srac@pf.gov.br			

Aeroporto de Santa Isabel do Rio Negro	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho N. 40 D.Pedro II - Manaus/AM CEP: 690.42470	delemig.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Tabatinga	TABATINGA	AM	Delegacia em Tabatinga	(97) 3412-3925	Av. da Amizade, 26, Bairro Ibirapuera - Tabatinga/AM, CEP 69640-000	dpf.cm.tbt.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Tefé	TEFÉ	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@pf.gov.br			
Aeroporto de Uarini	UARINI	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3655-1515 / 1517	Av. Domingos Jorge Velho, 40, D.Pedro II - Manaus/AM, CEP 690.42470	delemig.sram@pf.gov.br			
Aeroporto Eduardo Gomes	MANAUS	AM	Superintendência no Amazonas	(92) 3652-1400	Av. Santos Dumont, 1350 - Tarumã, Manaus/AM, CEP 69041-000	gfti.am@pf.gov.br			
Aeroporto Francisco Correa da Cruz	HUMAITÁ	AM	Superintendência em Rondônia	(69) 3216 6200 / 6225	Av. Lauro Sodré, 2905 - Nacional - Porto Velho/RO CEP 76.802-449	delemig.srro@pf.gov.br			
Aeroporto Novo Campo	BOCA DO ACRE	AM	Superintendência no Acre	(68) 3212-1228 / 3223-3556	Rodovia Br 364, 3501 Portal Da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69915-630	delemig.srac@pf.gov.br			
Aeroporto Senadora Eunice Michiles	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM	Delegacia em Tabatinga	(97) 3412-2180	Av. da Amizade, 26, Bairro Ibirapuera - Tabatinga/AM, CEP 69640-000	dpf.cm.tbt.sram@pf.gov.br			
Aeroporto Alberto Alcolumbre	MACAPÁ	AP	Superintendência no Amapá	(96) 3213-7500 / 7524	Entroncamento da rodovia 210 Rodovia Norte Sul, s/n - Bairro Infraero, Macapá/AP, CEP 68.908-910	delemig.srap@pf.gov.br			
Aeroporto de Amapá	AMAPÁ	AP	Superintendência no Amapá	(96) 3213-7500 / 7524	Entroncamento da rodovia 210 Rodovia Norte Sul, s/n - Infraero, Macapá/AP, CEP 68.908-910	delemig.srap@pf.gov.br			
Aeroporto de Oiapoque	OIAPOQUE	AP	Delegacia em Oiapoque	(96) 3521-1380	Av. Barão do Rio Branco, 500, Bairro Centro, Oiapoque/AP CEP 68.980-000	dpf.cm.ope.srap@pf.gov.br			
Aeroporto de Barreiras	BARREIRAS	BA	Delegacia em Barreiras	(77) 3611-5947	Rua Ailon Macedo V, 300, Morada Nobre, Barreiras/BA	dpf.bra.ba@pf.gov.br			
Aeroporto de Cipó	CIPÓ	BA	Superintendência na Bahia	(71) 3319-6000 / 6191	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130	delemig.srba@pf.gov.br			
Aeroporto de Guanambi	GUANAMBI	BA	Delegacia em Vitória da Conquista	(77) 3229-1900	Av. Juracy Magalhães, 3956, Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP 45055-901	dpf.cm.vdc.srba@pf.gov.br			
Aeroporto de Ibotirama	IBOTIRAMA	BA	Delegacia em Vitória da Conquista	(77) 3229-1900	Av. Juracy Magalhães, 3956, Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP 45055-901	dpf.cm.vdc.srba@pf.gov.br			
Aeroporto de Irecê	IRECÊ	BA	Superintendência em Bahia	(71) 3319-6000 / 6191	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130	delemig.srba@pf.gov.br			

Aeroporto de Itaberaba	ITABERABA	BA	Superintendência na Bahia	(71) 3319-6000 / 6191	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130	delemig.srba@pf.gov.br			
Aeroporto de Jacobina	JACOBINA	BA	Delegacia em Juazeiro	(74) 3614-9100	Rua Amazonas nº 99 Bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, CEP 48903-240	dpf.cm.jzo.srba@pf.gov.br			
Aeroporto de Jequié	JEQUIÉ	BA	Delegacia em Vitória da Conquista	(77) 3229-1900	Av. Juracy Magalhães, 3956, Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP 45055-901	dpf.cm.vdc.srba@pf.gov.br			
Aeroporto de Marau	MARAÚ	BA	Delegacia em Ilhéus	(73) 3222-5306	Av. Governador Roberto Santos nº 11 - Fundão, Ilheus/BA, CEP 45660-000	dpf.cm.ils.srba@pf.gov.br			
Aeroporto de Paulo Afonso	PAULO AFONSO	BA	Delegacia em Juazeiro	(74) 3614-9100	Rua Amazonas nº 99 Bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, CEP 48903-240	dpf.cm.jzo.srba@pf.gov.br			
Aeroporto de Porto Seguro	PORTO SEGURO	BA	Delegacia em Porto Seguro	(73) 3268-8688 / 8671	Sítio na Estrada do Aeroporto, nº 917, Cidade Alta, Porto Seguro/BA, CEP 45810-000	dpfspmaf.bpsrba@pf.gov.br			
Aeroporto de Santa Maria da Vitória	SANTA MARIA DA VITÓRIA	BA	Superintendência na Bahia	(71) 3319-6000 / 6191	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130	delemig.srba@pf.gov.br			
Aeroporto de Santo Antônio de Jesus	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	BA	Superintendência na Bahia	(71) 3319-6000 / 6191	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130	delemig.srba@pf.gov.br			
Aeroporto de Sento Sé	SENTO SÉ	BA	Delegacia em Juazeiro	(74) 3614-9100	Rua Amazonas nº 99 Bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, CEP 48903-240	dpf.cm.jzo.srba@pf.gov.br			
Aeroporto de Teixeira de Freitas	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	Delegacia em Porto Seguro	(73) 3268-8100	Sítio na Estrada do Aeroporto, nº 917, Cidade Alta, Porto Seguro/BA, CEP 45810-000	dpf.cm.bps.srba@pf.gov.br			
Aeroporto de Valença	VALENÇA	BA	Delegacia em Ilhéus	(73) 3222-5306	Av. Governador Roberto Santos nº 11 - Fundão, Ilhéus/BS, CEP 45660-000	dpf.cm.ils.srba@pf.gov.br			
Aeroporto Deputado Luís Eduardo Magalhães	SALVADOR	BA	Superintendência na Bahia	(71) 3377-0995 / 2866	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130	aeroporto.srba@pf.gov.br			
Aeroporto Horácio de Mattos	LENÇÓIS	BA	Superintendência na Bahia	(71) 3319-6000 / 6191	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130	delemig.srba@pf.gov.br			
Aeroporto João Durval Carneiro	FEIRA DE SANTANA	BA	Superintendência na Bahia	(71) 3319-6000 / 6191	Av. Eng. Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40460-130	delemig.srba@pf.gov.br			
Aeroporto Jorge Amado	ILHÉUS	BA	Delegacia em Ilhéus	(73) 3222-5306	Av. Governador Roberto Santos nº 11 - Fundão, Ilhéus/BA, CEP 45660-000	dpf.cm.ils.srba@pf.gov.br			
Aeroporto de Bom Jesus da Lapa	BOM JESUS DA LAPA	BA	Delegacia em Vitória da Conquista	(77) 3229-1900	Av. Juracy Magalhães, 3956, Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP 45055-901	dpf.cm.vdc.srba@pf.gov.br			
Aeroporto Pedro Otacílio Figueiredo	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	Delegacia em Vitória da Conquista	(77) 3229-1900	Av. Juracy Magalhães, 3956, Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP 45055-901	dpf.cm.vdc.srba@pf.gov.br			

Aeroporto de Aracati	ARACATI	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392-4900	Avenida Borges de Melo N° 820 – Fortaleza/CE, CEP 60415.930	delemig.srce@pf.gov.br			
Aeroporto de Canindé	CANINDÉ	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392.4800	Avenida Borges de Melo N° 820 – Fortaleza/CE, CEP 60415.930	delemig.srce@pf.gov.br			
Aeroporto de Crateús	CRATEÚS	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392.4800	Avenida Borges de Melo N° 820 – Fortaleza/CE, CEP 60415.930	delemig.srce@pf.gov.br			
Aeroporto de Iguatu	IGUATU	CE	Delegacia em Juazeiro do Norte	(88) 3311-3232	Rua Interventor Erivano Cruz, 50 - Praça da Matriz, Juazeiro do Norte/CE , CEP 63010-905	dpf.cm.jzn.srce@pf.gov.br			
Aeroporto de Itapipoca	ITAPIPOCA	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392.4800	Avenida Borges de Melo N° 820 – Fortaleza/CE, CEP 60415.930	delemig.srce@pf.gov.br			
Aeroporto de Jijoca de Jericoacoara	CRUZ	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392.4800	Avenida Borges de Melo N° 820 – Fortaleza/CE, CEP 60415.930	delemig.srce@pf.gov.br			
Aeroporto de Quixadá	QUIXADÁ	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392.4800	Avenida Borges de Melo N° 820 – Fortaleza/CE, CEP 60415.930	delemig.srce@pf.gov.br			
Aeroporto Orlando Bezerra de Menezes	JUAZEIRO DO NORTE	CE	Delegacia em Juazeiro do Norte	(88) 3311-3232	Rua Interventor Erivano Cruz, 50 - Praça da Matriz, Juazeiro do Norte/CE , CEP 63010-905	dpf.cm.jzn.srce@pf.gov.br			
Aeroporto Pinto Martins	FORTALEZA	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392-1625 / 3477-5033	Av. Senador Carlos Jereissati, 3000 - Serrinha, Fortaleza/CE, CEP 60741-900	ntfi.delemig.ce@pf.gov.br			
Aeroporto Virgílio Távora	SOBRAL	CE	Superintendência no Ceará	(85) 3392.4800	Avenida Borges de Melo N° 820 – Fortaleza/CE, CEP 60415.930	delemig.srce@pf.gov.br			
Aeroporto Presidente Juscelino Kubitschek	BRASÍLIA	DF	Superintendência no Distrito Federal	(61)3364-9203	Aeroporto Internacional de Brasília, Área Especial , Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71608-900	deain.srdf@pf.gov.br			
Aeroporto de Cachoeiro do Itapemirim	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	ES	Delegacia em Cachoeiro do Itapemirim	(28) 3321-8800	Av. Domingos Alcino Dadalto, nº 145, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29315-314	dpf.cm.cit.sres@pf.gov.br			
Aeroporto de Colatina	COLATINA	ES	Superintendência em Espírito Santo	(27) 3041-8030 / 8033	Rua Vale do Rio Doce nº 01 - São Torguato - Vila Velha/ES, CEP 29.114-105	delemig.sres@pf.gov.br			
Aeroporto de São Mateus	SÃO MATEUS	ES	Delegacia em São Mateus	(27) 3313-8900	Rua DNER, nº 269, Santa Tereza, São Mateus/ES, CEP 29932-340	dpf.cm.smt.sres@pf.gov.br			
Aeroporto Eurico de Aguiar Salles	VITÓRIA	ES	Superintendência no Espírito Santo	(27) 3327-4177	Av. Fernando Ferrari, 3800 - Goiabeiras, Vitória/ES, 29075-920	delemig.sres@pf.gov.br			
Aeroporto Municipal de Linhares	LINHARES	ES	Superintendência no Espírito Santo	(27) 3041-8030 / 8033	Rua Vale do Rio Doce nº 01 - São Torguato - Vila Velha/ES, CEP 29.114-105	delemig.sres@pf.gov.br			
Aeroporto de Alto Paraíso de Goiás	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	GO	Superintendência no Distrito Federal	(61) 2024-7503	Setor Policial Sul, Brasília-DF, CEP 70297-400	delemig.srdf@pf.gov.br			
Aeroporto de Anápolis	ANÁPOLIS	GO	Delegacia em Anápolis	(62) 3310-5300	Rua Senador Alfredo Nasser, 465 - Vila Santana, Anápolis/GO, CEP 75.113-640	dpf.cm.ans.srgo@pf.gov.br			
Aeroporto de Catalão	CATALÃO	GO	Superintendência em Goiás	(62) 3240-9762 / 9600	Av. Ed. Pinheiro de Abreu, 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74823-030	delemig.srgo@pf.gov.br			

Aeroporto de Jataí	JATAÍ	GO	Delegacia em Jataí	(64) 3632-9600	Rua Miranda de Carvalho 2.478 - Setor Epaminondas, Jataí/GO, CEP 75805-080	dpf.cm.jti.srgo@pf.gov.br			
Aeroporto de Minaçu	MINAÇU	GO	Superintendência em Goiás	(62) 3240-9762 / 9600	Av. Ed. Pinheiro de Abreu, 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74823-030	delemig.srgo@pf.gov.br			
Aeroporto de Pirenópolis	PIRENÓPOLIS	GO	Delegacia em Anápolis	(62) 3310-5300	Rua Senador Alfredo Nasser, 465 - Vila Santana, Anápolis/GO, CEP 75.113-640	dpf.cm.ans.srgo@pf.gov.br			
Aeroporto de Porangatu	PORANGATU	GO	Superintendência em Goiás	(62) 3240-9762 / 9600	Av. Ed. Pinheiro de Abreu, 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74823-030	delemig.srgo@pf.gov.br			
Aeroporto General Leite de Castro	RIO VERDE	GO	Delegacia em Jataí	(64) 3632-9600	Rua Miranda de Carvalho 2.478 - Setor Epaminondas, Jataí/GO, CEP 75805-080	dpf.cm.jti.srgo@pf.gov.br			
Aeroporto Hidrelétrica de Itumbiara	ITUMBIARA	GO	Superintendência em Goiás	(62) 3240-9762 / 9600	Av. Ed. Pinheiro de Abreu, 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74823-030	delemig.srgo@pf.gov.br			
Aeroporto Nelson Rodrigues Guimarães	CALDAS NOVAS	GO	Superintendência em Goiás	(62) 3240-9762 / 9600	Av. Ed. Pinheiro de Abreu, 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74823-030	delemig.srgo@pf.gov.br			
Aeroporto Santa Genoveva	GOIÂNIA	GO	Superintendência em Goiás	(62) 3265-1696 / 3240-9623	Alameda 4, s/n - Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74672-410	aeroporto.srgo@pf.gov.br			
Aeroporto Brigadeiro Lysias Augusto Rodrigues	CAROLINA	MA	Delegacia em Imperatriz	(99) 3529-2900 / 2925	Planalto, Imperatriz/MA, CEP 65907-230	dpf.cm.itz.srma@pf.gov.br			
Aeroporto de Bacabal	BACABAL	MA	Superintendência no Maranhão	(98) 3131-5173 / 5000	Av. Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115	delemig.srma@pf.gov.br			
Aeroporto de Balsas	BALSAS	MA	Delegacia em Imperatriz	(99) 3529-2900 / 3524-6451	Planalto, Imperatriz/MA, CEP 65900-320	dpf.cm.itz.srma@pf.gov.br			
Aeroporto de Barra do Corda	BARRA DO CORDA	MA	Superintendência no Maranhão	(98) 3131-5173 / 5000	Av. Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115	delemig.srma@pf.gov.br			
Aeroporto de Barreirinhas	BARREIRINHAS	MA	Superintendência no Maranhão	(98) 3131-5173 / 5000	Av. Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115	delemig.srma@pf.gov.br			
Aeroporto de Governador Nunes Freire	GOVERNADOR NUNES FREIRE	MA	Superintendência no Maranhão	(98) 3131-5173 / 5000	Av. Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115	delemig.srma@pf.gov.br			
Aeroporto de Pinheiro	PINHEIRO	MA	Superintendência no Maranhão	(98) 3131-5173 / 5000	Av. Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115	delemig.srma@pf.gov.br			
Aeroporto de São João dos Patos	SÃO JOÃO DOS PATOS	MA	Delegacia em Caxias	(99) 3422-6500 / 3521-3711	Rua do Parnazio, nº 676, Bairro Ponte, Caxias/MA, CEP 65609-620	numig.cxa.ma@pf.gov.br			
Aeroporto Fazenda Rio Largo	CAXIAS	MA	Delegacia em Caxias	(99) 3422-6500 / 3521-3711	Rua do Parnazio, nº 676, Bairro Ponte, Caxias/MA, CEP 65609-620	numig.cxa.ma@pf.gov.br			

Aeroporto João Silva	SANTA INÊS	MA	Superintendência no Maranhão	(98) 3131-5173 / 5000	Av. Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115	delemig.sma@pf.gov.br			
Aeroporto Marechal Cunha Machado	SÃO LUIS	MA	Superintendência no Maranhão	(98) 3131-5173 / 5000	Av. Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís/MA, CEP 65074-115	delemig.sma@pf.gov.br			
Aeroporto Prefeito Renato Moreira	IMPERATRIZ	MA	Delegacia em Imperatriz	(99) 3529-2900 / 3524-6451	Avenida Imperatriz, s/n, quadra 10, lote 10-a - Parque Planalto, Imperatriz/MA, CEP 65917-310	dpf.cm.itz.sma@pf.gov.br			
Aeroporto Brigadeiro Cabral	DIVINÓPOLIS	MG	Delegacia em Divinópolis	(37) 3216-9400	Rua Guaraci Carlos de Freitas, n.º 710 – Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP 35500-074	dpf.cm.dvs.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Carlos Drummond de Andrade	BELO HORIZONTE	MG	Superintendência em Minas Gerais	(31) 3490-2296	Rua Nascimento Gurgel, nº 30 - Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-170	pampulha.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Coronel Altino Machado	GOVERNADOR VALADARES	MG	Delegacia em Governador Valadares	(33) 3212-9110 / 9100	Av. Dr. Agílio Monteiro, nº 10 - Distrito Industrial, Governador Valadares/MG, CEP 35040-610	dpf.cm.gvs.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Cristiano Ferreira Varella	MURIAÉ	MG	Delegacia em Juiz de Fora	(32) 3228-9000	Av. Brasil, nº 4.150, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP 36.052-600	dpf.cm.jfa.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto de Caxambu	CAXAMBU	MG	Delegacia em Varginha	(35) 3229-4100	Av. Princesa do Sul, 1600 – Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37062-180	dpf.cm.vag.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto de Diamantina	DIAMANTINA	MG	Superintendência em Minas Gerais	(31) 3330-5200 / 3330-5201	Rua Nascimento Gurgel, nº 30 - Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-170	delemig.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto de Janaúba	JANAÚBA	MG	Delegacia em Montes Claros	(38) 2103-3210 / 3200	Rua Coração de Jesus, 500 - Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-094	dpf.cm.moc.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto de Ouro Preto	OURO PRETO	MG	Superintendência em Minas Gerais	(31) 3330-5200 / 3330-5201	Rua Nascimento Gurgel, nº 30 - Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-170	delemig.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto de Paracatu	PARACATU	MG	Delegacia em Uberlândia	(34) 3230 2000	Av. João Naves de Ávila, 5800 - Bairro Pampulha, Uberlândia/MG , CEP 38408-680	dpf.cm.udi.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto de Patos De Minas	PATOS DE MINAS	MG	Delegacia em Uberlândia	(34) 3230 2000	Av. João Naves de Ávila, 5800 - Bairro Pampulha, Uberlândia/MG , CEP 38408-680	dpf.cm.udi.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto de Pirapora	PIRAPORA	MG	Delegacia em Montes Claros	(38) 2103-3210 / 3200	Rua Coração de Jesus, 500 - Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-094	dpf.cm.moc.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto de Ponte Nova	PONTE NOVA	MG	Superintendência em Minas Gerais	(31) 3330-5200 / 3330-5201	Rua Nascimento Gurgel, nº 30 - Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-170	delemig.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto de Pouso Alegre	POUSO ALEGRE	MG	Delegacia em Varginha	(35) 3229-4100	Av. Princesa do Sul, 1600 – Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37062-180	dpf.cm.vag.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto de Salinas	SALINAS	MG	Delegacia em Montes Claros	(38) 2103-3210 / 3200	Rua Coração de Jesus, 500 - Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-094	dpf.cm.moc.srmg@pf.gov.br			

Aeroporto de Ubá	UBÁ	MG	Delegacia em Juiz de Fora	(32) 3228-9000	Av. Brasil, nº 4.150, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP 36.052-600	dpf.cm.jfa.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto de Unai	UNAÍ	MG	Delegacia em Uberlândia	(34) 3230 2000	Av. João Naves de Ávila, 5800 - Bairro Pampulha, Uberlândia/MG , CEP 38408-680	dpf.cm.udi.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto de João Pinheiro	JOÃO PINHEIRO	MG	Delegacia em Uberlândia	(34) 3230 2000	Av. João Naves de Ávila, 5800 - Bairro Pampulha, Uberlândia/MG , CEP 38408-680	dpf.cm.udi.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto de São Sebastião do Paraíso	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MG	Delegacia em Divinópolis	(37) 3216-9400	Rua Guaraci Carlos de Freitas, n.º 710, Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP 35500-074	dpf.cm.dvs.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Embaixador Walther Moreira Salles	POÇOS DE CALDAS	MG	Delegacia em Varginha	(35) 3229-4100	Av. Princesa do Sul, 1600 – Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37062-180	dpf.cm.vag.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Francisco de Assis	JUIZ DE FORA	MG	Delegacia em Juiz de Fora	(32) 3228-9000	Av. Brasil, nº 4.150, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP 36.052-600	dpf.cm.jfa.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Juscelino Kubitschek	TEÓFILO OTONI	MG	Delegacia em Governador Valadares	(33) 3212-9110 / 9100	Av. Dr. Agílio Monteiro, nº 10 - Distrito Industrial, Governador Valadares/MG, CEP 35040-610	dpf.cm.gvs.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Major Brigadeiro do Ar Doorgal Gomes	BARBACENA	MG	Delegacia em Juiz de Fora	(32) 3228-9000	Av. Brasil, nº 4.150, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP 36.052-600	dpf.cm.jfa.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Major Brigadeiro Trompowsky	VARGINHA	MG	Delegacia em Varginha	(35) 3229-4100	Av. Princesa do Sul, 1600 – Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37062-180	dpf.cm.vag.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Mario de Almeida Franco	UBERABA	MG	Delegacia em Uberaba	(34) 2104 5200 / 5227	Rua Delegado Agílio Monteiro, nº 10 - Parque do Mirante, Uberaba/MG, CEP 38081-000	dpf.cm.ura.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Mocambinho	JAÍBA	MG	Delegacia em Montes Claros	(38) 2103-3210 / 3200	Rua Coração de Jesus, 500 - Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-094	dpf.cm.moc.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Municipal José Figueiredo	PASSOS	MG	Delegacia em Divinópolis	(37) 3216-9400	Rua Guaraci Carlos de Freitas, n.º 710 – Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP 35500-074	dpf.cm.dvs.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Prefeito Octávio de Almeida Neves	SÃO JOÃO DEL REI	MG	Delegacia em Juiz de Fora	(32) 3228-9000	Av. Brasil, nº 4.150, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP 36.052-600	dpf.cm.jfa.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Regional da Zona da Mata	GOIANÁ	MG	Delegacia em Juiz de Fora	(32) 3228-9000	Av. Brasil, nº 4.150, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP 36.052-600	dpf.cm.jfa.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Romeu Zema	ARAXÁ	MG	Delegacia em Uberaba	(34) 2104 5200 / 5227	Rua Delegado Agílio Monteiro, nº 10 - Parque do Mirante, Uberaba/MG, CEP 38081-000	dpf.cm.ura.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Sebastião Gomes de Souza	PIUMHI	MG	Delegacia em Divinópolis	(37) 3216-9400	Rua Guaraci Carlos de Freitas, n.º 710 – Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP 35500-074	dpf.cm.dvs.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Tancredo Neves	CONFINES	MG	Superintendência em Minas Gerais	(31) 3689-2240	Rodovia LMG-800, km 7,9, s/n, Confins/MG, CEP 33500-900	confins.srmg@pf.gov.br			

Aeroporto Ten Cel Aviador César Bombonato	UBERLÂNDIA	MG	Delegacia em Uberlândia	(34) 3230-2000	Av. João Naves de Ávila, 5800 - Bairro Pampulha, Uberlândia/MG, CEP 38408-680	dpf.cm.udi.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Tito Teixeira	ITUIUTABA	MG	Delegacia em Uberlândia	(34) 3230-2000	Av. João Naves de Ávila, 5800 - Bairro Pampulha, Uberlândia/MG, CEP 38408-680	dpf.cm.udi.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Usiminas	SANTANA DO PARAÍSO ou IPATINGA	MG	Delegacia em Varginha	(35) 3229-4100	Av. Princesa do Sul, 1600 - Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37062-180	dpf.cm.vag.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Ariosto da Riva	NAVIRAÍ	MS	Delegacia em Naviraí	(67) 3409-4200	Av. Mato Grosso, 1215 - Centro, Naviraí/MS, CEP 79950-000	dpf.cm.nvi.srms@pf.gov.br			
Aeroporto Mário Ribeiro	MONTES CLAROS	MG	Delegacia em Montes Claros	(38) 2103-3200	Rua Coração de Jesus, 500 - Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-094	dpf.cm.moc.srmg@pf.gov.br			
Aeroporto Campo Grande	CAMPO GRANDE	MS	Superintendência no Mato Grosso do Sul	(67) 3368-1250	Av. Duque de Caxias, s/n - Vila Serradinho, Campo Grande/MS, 79101-901	delemig.aicg.ms@pf.gov.br			
Aeroporto de Bonito	BONITO	MS	Superintendência no Mato Grosso do Sul	(67) 3368-1100	Rua Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho - Campo Grande/MS, CEP 79.110-500	delemig.srms@pf.gov.br			
Aeroporto de Corumbá	CORUMBÁ	MS	Delegacia em Corumbá	(67) 3234-7800	Praça da República, 51 - Centro, Corumbá/MS, CEP 79301-140	dpf.cm.cra.srms@pf.gov.br			
Aeroporto de Costa Rica	COSTA RICA	MS	Superintendência no Mato Grosso do Sul	(67) 3368-1100	Rua Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho - Campo Grande/MS, CEP 79.110-500	delemig.srms@pf.gov.br			
Aeroporto de Coxim	COXIM	MS	Superintendência no Mato Grosso do Sul	(67) 3368-1100	Rua Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho - Campo Grande/MS, CEP 79.110-500	delemig.srms@pf.gov.br			
Aeroporto de Dourados	DOURADOS	MS	Delegacia em Dourados	(67) 3420-1700	Rua Aziz Rasselen, 360 - Vila Popular, Dourados/MS, CEP 79822-059	dpf.cm.drs.srms@pf.gov.br			
Aeroporto de Nova Andradina	NOVA ANDRADINA	MS	Delegacia em Dourados	(67) 3420-1700	Rua Aziz Rasselen, 360 - Vila Popular, Dourados/MS, CEP 79822-059	dpf.cm.drs.srms@pf.gov.br			
Aeroporto de Três Lagoas	TRÊS LAGOAS	MS	Delegacia em Três Lagoas	(67) 3509-0400	Rua Joaquim Murtinho, 3.261 - Jardim Alvorada, Três Lagoas/MS, CEP 79.611-140	dpf.cm.tls.srms@pf.gov.br			
Aeroporto de Ariquemes	CONFRESA	MT	Delegacia em Barra dos Garças	(66) 3402-3100	Rua Simião Arraya, 377, Centro, Barra do Garças/MT, CEP 78600-000	dpf.cm.brg.srmt@pf.gov.br			
Aeroporto de Barra do Garças	BARRA DO GARÇAS	MT	Delegacia em Barra dos Garças	(66) 3402-3100	Rua Simião Arraya, 377, Centro, Barra do Garças/MT, CEP 78600-000	dpf.cm.brg.srmt@pf.gov.br			
Aeroporto de Cáceres	CÁCERES	MT	Delegacia em Cáceres	(65) 3211-6300	Av. Getúlio Vargas, 2125, Jardim Celeste, Cáceres/MT, CEP 78200-000	dpf.cm.cae.srmt@pf.gov.br			
Aeroporto de Juína	JUÍNA	MT	Superintendência em Mato Grosso	(65) 3927-9100 / 9165	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205 Araés - Cuiabá/MT, CEP 78.008-900	delemig.srmt@pf.gov.br			
Aeroporto de Pontes e Lacerda	LACERDA	MT	Delegacia em Cáceres	(65) 3211-6300	Av. Getúlio Vargas, 2125, Jardim Celeste, Cáceres/MT, CEP 78200-000	dpf.cm.cae.srmt@pf.gov.br			

Aeroporto de Rondonópolis	RONDONÓPOLIS	MT	Delegacia em Rondonópolis	(66) 3439-6200	Rua Sete de Setembro, 558, Vila Birigui, Rondonópolis/MT CEP 78705-010	dpf.cm.roo.srmt@pf.gov.br			
Aeroporto de São Félix do Araguaia	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MT	Delegacia em Barra dos Garças	(66) 3402-3100	Rua Simião Arraya, 377, Centro, Barra do Garças/MT, CEP 78600-000	dpf.cm.brg.srmt@pf.gov.br			
Aeroporto de Tangará da Serra	TANGARÁ DA SERRA	MT	Superintendência em Mato Grosso	(65) 3927-9100 / 9165	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205 Araés – Cuiabá/MT, CEP 78.008-900	delemig.srmt@pf.gov.br			
Aeroporto de Vila Rica	VILA RICA	MT	Delegacia em Barra dos Garças	(66) 3402-3100	Rua Simião Arraya, 377, Centro, Barra do Garças, CEP 78600-000	dpf.cm.brg.srmt@pf.gov.br			
Aeroporto Juara Sul	JUARA	MT	Delegacia em Sinop	(66) 3511-8200	Av. das Figueiras, 1115, Sinop/MT, CEP 78550-000	dpf.cm.sic.srmt@pf.gov.br			
Aeroporto Marechal Rondon	VÁRZEA GRANDE	MT	Superintendência em Mato Grosso	(65) 3682-8568	Av. João Ponce de Arruda, s/n - Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP 78110-900	delemig.srmt@pf.gov.br			
Aeroporto Municipal Bom Futuro	LUCAS DO RIO VERDE	MT	Superintendência em Mato Grosso	(65) 3927-9100 / 9165	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205 Araés – Cuiabá/MT, CEP 78.008-900	delemig.srmt@pf.gov.br			
Aeroporto Piloto Osvaldo Marques Dias	ALTA FLORESTA	MT	Delegacia em Sinop	(66) 3511-8200	Av. das Figueiras, 1115, Sinop/MT, CEP 78550-000	dpf.cm.sic.srmt@pf.gov.br			
Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo	SINOP	MT	Delegacia em Sinop	(66) 3511-8200	Av. das Figueiras, 1115, Sinop/MT, CEP 78550-000	dpf.cm.sic.srmt@pf.gov.br			
Aeroporto Regional Orlando Villas Boas	MATUPÁ	MT	Delegacia em Sinop	(66) 3511-8200	Av. das Figueiras, 1115, Sinop/MT. CEP 78550-000	dpf.cm.sic.srmt@pf.gov.br			
Aeroporto Carajás	PARAUPEBAS	PA	Delegacia em Marabá	(94) 3312-0200 / 0201	Folha 32, s/s, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-670	dpf.cm.mba.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Afuá	AFUÁ	PA	Superintendência no Pará	(91) 3214-8014 / 8000	AV. Almirante Barroso, 4466, Centro, Belém/PA, CEP 66.613-710	delemig.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Breves	BREVES	PA	Superintendência no Pará	(91) 3214-8014 / 8000	AV. Almirante Barroso, 4466, Centro, Belém/PA, CEP 66.613-710	delemig.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Cametá	CAMETÁ	PA	Superintendência no Pará	(91) 3214-8014 / 8000	AV. Almirante Barroso, 4466, Centro, Belém/PA, CEP 66.613-710	delemig.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Castanhal	CASTANHAL	PA	Superintendência no Pará	(91) 3214-8014 / 8000	AV. Almirante Barroso, 4466, Centro, Belém/PA, CEP 66.613-710	delemig.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Conceição do Araguaia	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA	Delegacia Em Redenção	(94) 3424-9800 / 9801	Avenida Brasil, nº 2327 - Morada da Paz, Redenção/PA, CEP 68553-052	dpf.cm.rdo.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Dom Eliseu	DOM ELISEU	PA	Delegacia em Marabá	(94) 3312-0200 / 0201	Folha 32, s/s, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-670	dpf.cm.mba.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Itaituba	ITAITUBA	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 / 0501	Av. Cuiabá, 1040, Caranazal - Santarém/PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Jacarecanga	JACARECANGA	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 / 0501	Av. Cuiabá, 1040, Caranazal - Santarém/PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Monte Alegre	MONTE ALEGRE	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 / 0501	Av. Cuiabá, 1040, Caranazal - Santarém/PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.srpa@pf.gov.br			

Aeroporto de Novo Progresso	NOVO PROGRESSO	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 / 0501	Av. Cuiabá,1040, Caranazal - Santarém/PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Oriximiná	ORIXIMINÁ	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 / 0501	Av. Cuiabá,1040, Caranazal - Santarém/PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Ourilândia do Norte	OURILÂNDIA DO NORTE	PA	Delegacia em Redenção	(94) 3424-9800 / 9801	Avenida Brasil, nº 2327 - Morada da Paz, Redenção/PA, CEP 68553-052	dpf.cm.rdo.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Paragominas	PARAGOMINAS	PA	Superintendência no Pará	(91) 3214-8014 / 8000	AV. Almirante Barroso, 4466, Centro, Belém/PA, CEP 66.613-710	delemig.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Redenção	REDENÇÃO	PA	Delegacia em Redenção	(94) 3424-9800 / 9801	Avenida Brasil, nº 2327 - Morada da Paz, Redenção/PA, CEP 68553-052	dpf.cm.rdo.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Rurópolis	RURÓPOLIS	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 / 0501	Av. Cuiabá,1040, Caranazal - Santarém/PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Santana do Araguaia	SANTANA DO ARAGUAIS	PA	Delegacia em Redenção	(94) 3424-9800 / 9801	Avenida Brasil, nº 2327 - Morada da Paz, Redenção/PA, CEP 68553-052	dpf.cm.rdo.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de São Félix do Xingu	SÃO FÉLIX DO XINGU	PA	Delegacia em Redenção	(94) 3424-9800 / 9801	Avenida Brasil, nº 2327 - Morada da Paz, Redenção/PA, CEP 68553-052	dpf.cm.rdo.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Tucuruí	TUCURUÍ	PA	Delegacia em Marabá	(94) 3312-0200 / 0201	Folha 32, s/s, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-670	dpf.cm.mba.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto João Correa da Rocha	MARABÁ	PA	Delegacia em Marabá	(94) 3312-0200 / 0201	Folha 32, s/s, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-670	dpf.cm.mba.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto Júlio Cezar Ribeiro (Val de Cans)	BELÉM	PA	Superintendência no Pará	(91) 3210-6358 / 6347	Av. Júlio César, s/n - Val-de-Cans, Belém/PA, CEP 66115-970	delemig.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto Maestro Wilson Fonseca	SANTARÉM	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 / 0501	Av. Cuiabá,1040, Caranazal - Santarém/PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto Monte Dourado	ALMEIRIM	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 / 0501	Av. Cuiabá,1040, Caranazal - Santarém/PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Altamira	ALTAMIRA	PA	Delegacia em Altamira	(93) 3502-4800 / 4801	Rua Acesso 3, número 850 - bairro Jardim Independente I, Altamira/PA, CEP 68372-690	dpf.atm.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto Trombetas	ORIXIMINÁ	PA	Delegacia em Santarém	(93) 3512-0500 / 0501	Av. Cuiabá,1040, Caranazal - Santarém/PA, CEP 68040-400	dpf.cm.snm.srpa@pf.gov.br			
Aeroporto de Monteiro	MONTEIRO	PB	Delegacia em Campina Grande	(83) 3332-9270 / 9250	Av. Severino Bezerra Cabral, 333 - José Pinheiro, Campina Grande/PB, CEP 58407-475	dpf.cm.cge.srpb@pf.gov.br			
Aeroporto Peregrino Filho	PATOS	PB	Delegacia em Patos	(83) 3415-8770 / 8750	Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 238, Bairro Salgadinho, Patos/PB, CEP 58706-550	dpf.cm.pat.srpb@pf.gov.br			
Aeroporto Presidente Castro Pinto	BAYEUX	PB	Superintendência na Paraíba	(83) 3269-9321 / 3041-4264	Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto, s/n - Aeroporto, Bayeux/PB, 58308-901	delemaf.srpb@pf.gov.br			
Aeroporto Presidente João Suassuna	CAMPINA GRANDE	PB	Delegacia em Campina Grande	(83) 3332-9270 / 9250	Av. Severino Bezerra Cabral, 333 - José Pinheiro, Campina Grande/PB, CEP 58407-475	dpf.cm.cge.srpb@pf.gov.br			

Aeroporto de Afogados da Ingazeira	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	Delegacia em Caruaru	(81) 3721-1485 / 0133	Av Dr. Pedro Jordão, 333, Bairro Maurício de Nassau - Caruaru/PE, CEP 55.012-640	dpf.cm.cru.srpe@pf.gov.br			
Aeroporto de Araripina	ARARIPINA	PE	Delegacia em Salgueiro	(87) 3871-8800 / 2030	Rua Carlos Soares de Brito nº 206, Centro, Salgueiro/PE, CEP 56000-000	dpf.cm.sgo.srpe@pf.gov.br			
Aeroporto de Arcoverde	ARCOVERDE	PE	Delegacia em Caruaru	(81) 3721-1485 / 0133	Avenida Dr. Pedro Jordão, 333, Maurício de Nassau - Caruaru/PE, CEP 55.012-640	dpf.cm.cru.srpe@pf.gov.br			
Aeroporto de Fernando de Noronha	FERNANDO DE NORONHA	PE	Superintendência em Pernambuco	(81) 2137-4000 / 4017	Av. Cais do Apolo, nº 321, Recife/PE, CEP 50.030-230	delemig.srpe@pf.gov.br			
Aeroporto de Garanhuns	GARANHUNS	PE	Delegacia em Caruaru	(81) 3721-1485 / 0133	Avenida Dr. Pedro Jordão, 333, Maurício de Nassau - Caruaru/PE, CEP 55.012-640	dpf.cm.cru.srpe@pf.gov.br			
Aeroporto de Salgueiro	SALGUEIRO	PE	Delegacia em Salgueiro	(87) 3871-8800 / 8855	Rua Carlos Soares de Brito nº 206, Centro, Salgueiro/PE, CEP 56000-000	dpf.cm.sgo.srpe@pf.gov.br			
Aeroporto Gilberto Freyre (Guararapes)	RECIFE	PE	Superintendência em Pernambuco	(81) 3322-4952 / 4948	Praça Ministro Salgado Filho, s/n - Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51210-902	nfti.srpe@pf.gov.br			
Aeroporto Oscar Laranjeiras	CARUARU	PE	Delegacia em Caruaru	(81) 3721-1485 / 0133	Avenida Dr. Pedro Jordão, 333, Maurício de Nassau - Caruaru/PE, CEP 55.012-640	dpf.cm.cru.srpe@pf.gov.br			
Aeroporto Santa Magalhães	SERRA TALHADA	PE	Delegacia em Salgueiro	(87) 3871-8800 / 8855	Rua Carlos Soares de Brito nº 206, Centro, Salgueiro/PE, CEP 56000-000	dpf.cm.sgo.srpe@pf.gov.br			
Aeroporto Senador Nilo Coelho	PETROLINA	PE	Delegacia em Juazeiro	(74) 3614-9100	Rua Amazonas nº 99 Bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, CEP 48903-240	dpf.cm.jzo.srba@pf.gov.br			
Aeroporto Cangapara	FLORIANO	PI	Superintendência no Piauí	(86) 2106-4900	Av. João XXIII, 4500, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, CEP 64045-795	delemig.srpi@pf.gov.br			
Aeroporto de Corrente	CORRENTE	PI	Superintendência no Piauí	(86) 2106-4900	Av. João XXIII, 4500, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, CEP 64045-795	delemig.srpi@pf.gov.br			
Aeroporto de Paulistana	PAULISTANA	PI	Superintendência no Piauí	(86) 2106-4900	Av. João XXIII, 4500, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, CEP 64045-795	delemig.srpi@pf.gov.br			
Aeroporto de Picos	PICOS	PI	Superintendência no Piauí	(86) 2106-4900	Av. João XXIII, 4500, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, CEP 64045-795	delemig.srpi@pf.gov.br			
Aeroporto Gurguéia	BOM JESUS	PI	Superintendência no Piauí	(86) 2106-4900	Av. João XXIII, 4500, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, CEP 64045-795	delemig.srpi@pf.gov.br			
Aeroporto Prefeito Doutor João Silva Filho	PARNAÍBA	PI	Delegacia em Parnaíba	(86) 3321-2840 / 4399	Av. São Sebastião, 2055, Bairro de Fátima - Parnaíba/PI, CEP 64202-020	dpf.gab.pna.srpi@pf.gov.br			
Aeroporto Senador Petrônio Portella	TERESINA	PI	Superintendência no Piauí	(86) 3225-3772	Av. Centenário, s/n - Aeroporto, Teresina/PI, CEP 64006-700	delemig.srpi@pf.gov.br			
Aeroporto Serra da Capivara	SÃO RAIMUNDO NONATO	PI	Superintendência no Piauí	(86) 2106-4900	Av. João XXIII, 4500, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, CEP 64045-795	delemig.srpi@pf.gov.br			

Aeroporto Adalberto Mendes da Silva	CASCADEL	PR	Delegacia em Cascavel	(45) 3224-5152 / 3036-6400	Rua Paraná, 1264 - Centro, Cascavel/PR, CEP 85810-010	dpf.gab.cac.srpr@pf.gov.br			
Aeroporto Afonso Pena	CURITIBA / SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	Superintendência no Paraná	(41) 3381-1481 / 1482	Av. Rocha Pombo - Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, 83010-900	npaer.pr@pf.gov.br			
Aeroporto Comandante Antonio Amilton Beraldo	PONTA GROSSA	PR	Delegacia em Ponta Grossa	(42) 3026-5950 / 3225-7127	Rua Carlos Osternack, 316 - Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-120	dpf.pgzs.srpr@pf.gov.br			
Aeroporto de Telêmaco Borba	TELÊMACO BORBA	PR	Delegacia em Ponta Grossa	(42) 3026-5950	Rua Carlos Osternack, 316 - Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-120	dpf.pgzs.srpr@pf.gov.br			
Aeroporto Geraldo Guias de Aquino	CAMPO MOURÃO	PR	Delegacia em Maringá	(44) 3220-1400	Av. José Alves Nendo, nº 1309, Jardim Aclimação, Maringá/PR, CEP 87055-000	dpf.cm.mga.srpr@pf.gov.br			
Aeroporto Governador José Richa	LONDRINA	PR	Delegacia em Londrina	(43) 3294-7200	Rua Tietê nº 1450, Bairro Vila Nova, Londrina/PR, CEP 86025-230	dpf.cm.lda.srpr@pf.gov.br			
Aeroporto José Cleto	UNIÃO DA VITÓRIA	PR	Superintendência no Paraná	(41) 3251-7501 / 7500	R. Prof. Sandália Monzon, 210 Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP. 82.640-040	delemig.srpr@pf.gov.br			
Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso	PATO BRANCO	PR	Delegacia em Guarapuava	(42) 3035-8701 / 8748	Rua Professor Becker nº 1950 - Centro, Guarapuava/PR, CEP 85010-170	dpf.cm.gpb.srpr@pf.gov.br			
Aeroporto Luís Dal Canalle Filho	TOLEDO	PR	Delegacia em Cascavel	(45) 3224-5152 / 3036-6400	Rua Paraná, 1264 - Centro, Cascavel/PR, CEP 85810-010	dpf.gab.cac.srpr@pf.gov.br			
Aeroporto Orlando de Carvalho	UMUARAMA	PR	Delegacia em Guairá	(44) 3642-9100	Praça Castelo Branco, nº 200, Centro, Guairá/PR, CEP 85980-000	dpf.cm.gra.srpr@pf.gov.br			
Aeroporto Paulo Abdala	FRANCISCO BELTRÃO	PR	Delegacia em Cascavel	(45) 3224-5152 / 3036-6400	Rua Paraná, 1264 - Centro, Cascavel/PR, CEP 85810-010	dpf.gab.cac.srpr@pf.gov.br			
Aeroporto Santos Dumont	PARANAGUÁ	PR	Delegacia em Paranaguá	(41) 3038-8563 / 8564	Rua Manoel Bonifácio, 309 - Centro, Paranaguá/PR, CEP 83203-300	dpf.cm.pga.srpr@pf.gov.br			
Aeroporto Sílvio Name Júnior	MARINGÁ	PR	Delegacia em Maringá	(44) 3220-1400	Av. José Alves Nendo, nº 1309 - Jardim Aclimação Maringá/PR, CEP 87055-000	dpf.cm.mga.srpr@pf.gov.br			
Aeroporto Tancredo Thomas de Faria	GUARAPUAVA	PR	Delegacia em Guarapuava	(42) 3035-8701 / 8748	Rua Professor Becker nº 1950 - Centro, Guarapuava/PR, CEP 85010-170	dpf.cm.gpb.srpr@pf.gov.br			
Aeroporto Yara	BANDEIRANTES	PR	Delegacia em Londrina	(43) 3294-7200	Rua Tietê nº 1450, Bairro Vila Nova, Londrina/PR, CEP 86025-230	dpf.cm.lda.srpr@pf.gov.br			
Aeroporto Cataratas	FOZ DO IGUAÇU	PR	Delegacia em Foz do Iguaçu	(45) 3576-5694 / 5707	Rod. BR 469, Km 16,5, s/n - Aeroporto, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-900	dpf.aerofig.srpr@pf.gov.br			
Aeroporto Antonio Carlos Jobim	RIO DE JANEIRO	RJ	Superintendência no Rio de Janeiro	(21) 3398-2226	Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, 21941-900	deain.srj@pf.gov.br			
Aeroporto Bartolomeu Lisandro	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	Delegacia em Campos dos Goytacazes	(22) 2726-8730 / 8700	Rua Barão de Miracema 158 - Centro / Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28035-300	dpf.cm.goy.srj@pf.gov.br			

Aeroporto de Angra dos Reis	ANGRA DOS REIS	RJ	Delegacia em Angra dos Reis	(24) 3364-8100	Rua Benedito Pereira da Rocha, 463 - Casa A - Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-250	dpf.cm.ars.srj@pf.gov.br			
Aeroporto de Cabo Frio	CABO FRIO	RJ	Delegacia em Macaé	(22) 2796-8330 / 8300	Avenida Camilo Nogueira da Gama, 230 – Botafogo, Macaé/RJ, CEP 27947-280	dpf.cm.mce.srj@pf.gov.br			
Aeroporto de Itaperuna	ITAPERUNA	RJ	Delegacia em Campos dos Goytacazes	(22) 2726-8730 / 8700	Rua Barão de Miracema 158 - Centro / Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28035-300	dpf.cm.goy.srj@pf.gov.br			
Aeroporto de Macaé	MACAÉ	RJ	Delegacia em Macaé	(22) 2796-8330 / 8300	Avenida Camilo Nogueira da Gama, 230 – Botafogo, Macaé/RJ, CEP 27947-280	dpf.cm.mce.srj@pf.gov.br			
Aeroporto de Nova Friburgo	NOVA FRIBURGO	RJ	Delegacia em Macaé	(22) 2796-8330 / 8300	Avenida Camilo Nogueira da Gama, 230 – Botafogo, Macaé/RJ, CEP 27947-280	dpf.cm.mce.srj@pf.gov.br			
Aeroporto de Parati	PARATI	RJ	Delegacia em Angra dos Reis	(24) 3364-8100	Rua Benedito Pereira da Rocha, 463 - Casa A - Balneário, Angra dos Reis/RJ / CEP 23906-250	dpf.cm.ars.srj@pf.gov.br			
Aeroporto de Resende	RESENDE	RJ	Delegacia em Volta Redonda	(24) 3344-8200	Av. Sete de Setembro, 94 – Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27213-160	dpf.cm.vra.srj@pf.gov.br			
Aeroporto de Volta Redonda	VOLTA REDONDA	RJ	Delegacia em Volta Redonda	(24) 3344-8200	Av. Sete de Setembro, 94 – Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27213-160	dpf.cm.vra.srj@pf.gov.br			
Aeroporto Santos Dumont	RIO DE JANEIRO	RJ	Superintendência no Rio de Janeiro	(21) 3814-7432 / 7431	Praça Sen. Salgado Filho, s/n - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-340	sdu.drex@pf.gov.br			
Aeroporto de Caicó	CAICÓ	RN	Superintendência no Rio Grande do Norte	(84) 3204-5500 / 5555	Rua Dr. Lauro Pinto, 155 - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59064-165	delemig.srrn@pf.gov.br			
Aeroporto Dix-Sept Rosado	MOSSORÓ	RN	Delegacia em Mossoró	(84) 3323.8300	Rua Jornalista Jorge Freire nº100 - Nova Betânia - Mossoró/RN - CEP 59611-410	dpf.cm.mos.srrn@pf.gov.br			
Aeroporto Governador Aluizio Alves	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	RN	Superintendência no Rio Grande do Norte	(84) 3343-6282 / 5792	Av. Dr. Ruy Pereira dos Santos, 3100 - Aeroporto, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-000	aeroporto.rn@pf.gov.br			
Aeroporto de Cacoal	CACOAL	RO	Delegacia em Ji-Paraná	(69) 3411-2300 / 2301	Rua Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, 262, Aurélio Bernardi, Ji-Paraná/RO	dpf.cm.jpr.srro@pf.gov.br			
Aeroporto de Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	RO	Delegacia em Vilhena	(69) 3316-1600	Av. 15 de Novembro, 3485, Vilhena/RO, CEP 76980-000	dpf.cm.vla.srro@pf.gov.br			
Aeroporto de Vilhena	VILHENA	RO	Delegacia em Vilhena	(69) 3316-1600	Av. 15 de Novembro, 3485, Vilhena/RO, CEP 76980-000	dpf.cm.vla.srro@pf.gov.br			
Aeroporto Governador Jorge Teixeira de Oliveira	PORTO VELHO	RO	Superintendência em Rondônia	(69) 3225-4820 / 3222-2045	Av. Lauro Sodré, 2905 - Nacional - Porto Velho/RO CEP 76.802-449	delemig.srro@pf.gov.br			
Aeroporto de Guajará-Mirim	GUAJARÁ MIRIM	RO	Delegacia em Guajará-Mirim	(69) 3541-0200	Av. Presidente Dutra, 180 - Centro, Guajará-Mirim/RO, CEP 76850-000	dpf.cm.gmi.srro@pf.gov.br			
Aeroporto de Ji-Paraná	JÍ PARANÁ	RO	Delegacia em Ji-Paraná	(69) 3411-2300 / 2301	Rua Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, 262, Aurélio Bernardi, Ji-Paraná/RO	dpf.cm.jpr.srro@pf.gov.br			

Aeroporto Atlas Brasil Cantanhede	BOA VISTA	RR	Superintendência em Roraima	(95) 3198-0148	Av. Brasil, 551, Treze de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050	aeroporto.srrr@pf.gov.br			
Aeroporto de Caracará	CARACARÁ	RR	Superintendência em Roraima	(95) 3621-1500 / 3621-1515	Av. Brasil, 551, Treze de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050	delemig.srrr@pf.gov.br			
Aeroporto de Rorainópolis	RORAINÓPOLIS	RR	Superintendência em Roraima	(95) 3621-1500 / 3621-1515	Av. Brasil, 551, Treze de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050	delemig.srrr@pf.gov.br			
Aeroporto Jacamim	BONFIM	RR	Superintendência em Roraima	(95) 3621-1500 / 3621-1515	Av. Brasil, 551, Treze de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050	delemig.srrr@pf.gov.br			
Aeroporto Comandante Gustavo Kraemer	BAGÉ	RS	Delegacia em Bagé	(53) 3240-9098 / 9000	Av. Presidente Vargas, 350 -Centro, Bagé/RS, CEP 96400-410	dpf.cm.bge.srrs@pf.gov.br			
Aeroporto de Erechim	ERECHIM	RS	Delegacia em Passo Fundo	(54) 3318-9098 / 9000	Av. Sete de Setembro, 10 - Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-120	dpf.cm.pfo.srrs@pf.gov.br			
Aeroporto de Gramado	GRAMADO	RS	Delegacia em Caxias do Sul	(54) 3213-9098 / 9000	AV. Júlio de Castilho, 150, Lurdes Caxias do Sul/RS, EP 95010-000	dpf.cm.cxs.srrs@pf.gov.br			
Aeroporto de Pelotas	PELOTAS	RS	Delegacia em Pelotas	(53) 3309-9098 / 9000	Avenida Duque de Caxias nº 1.049, Fragata, Pelotas/RS CEP 96.030-003	dpf.cm.pts.srrs@pf.gov.br			
Aeroporto de Santa Cruz do Sul	SANTA CRUZ DO SUL	RS	Delegacia em Santa Cruz do Sul	(51) 3717-9098 / 9000	Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 2117, Avenida, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96815-010	dpf.cm.scs.srrs@pf.gov.br			
Aeroporto de Santa Maria	SANTA MARIA	RS	Delegacia em Santa Maria	(55) 3218-9098 / 9000	R. Vale Machado, 1361 - Centro, Santa Maria/RS, CEP 97010-530	dpf.cm.sma.srrs@pf.gov.br			
Aeroporto de Santa Rosa	SANTA ROSA	RS	Delegacia em Santo Ângelo	(55) 3314-9098 / 9000	Av. São João, 555, Sobuski, Santo Ângelo/RS, CEP 98801-400	dpf.cm.sag.srrs@pf.gov.br			
Aeroporto de Santa Vitória do Palmar	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	RS	Delegacia em Chui	(53) 3264-9040 / 9000	R. General Canabarro, 330 - St. Vitória do Palmar, Chui/RS, CEP 96230-000	dpf.cm.chi.srrs@pf.gov.br			
Aeroporto de Santo Ângelo	SANTO ÂNGELO	RS	Delegacia em Santo Ângelo	(55) 3314-9098 / 9000	Av. São João, 555, Santo Ângelo/RS, CEP 98801-400	dpf.cm.sag.srrs@pf.gov.br			
Aeroporto de São Borja	SÃO BORJA	RS	Delegacia em São Borja	(55) 3430-9098 / 9000	Rua Vereador Alberto Rocha Benevenuto, 3126, Bairro Passo, São Borja/RS, CEP 97670-000	dpf.cm.sba.srrs@pf.gov.br			
Aeroporto Gaudêncio Machado Ramos	ALEGRETE	RS	Delegacia em Uruguaiana	(55) 3414-9098 / 9000	R General Vitorino, 1736, Alegrete/RS, CEP 97500-330	dpf.cm.uga.srrs@pf.gov.br			
Aeroporto Lauro Kurtz	PASSO FUNDO	RS	Delegacia em Passo Fundo	(54) 3318-9098 / 9000	Av. Sete de Setembro, 10 - Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-120	dpf.cm.pfo.srrs@pf.gov.br			
Aeroporto Regional de Rio Grande	RIO GRANDE	RS	Superintendência no Rio Grande do Sul	(53) 3293-9098 / 9000	Avenida Ipiranga, 1365 – Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP: 90160-093	delemig.srrs@pf.gov.br			
Aeroporto Regional Hugo Cantergiani	CAXIAS DO SUL	RS	Delegacia em Caxias do Sul	(54) 3213-9098 / 9000	AV. Júlio de Castilho, 150, Lurdes, Caxias do Sul/RS, CEP 95010-000	dpf.cm.cxs.srrs@pf.gov.br			

Aeroporto Rubem Berta	URUGUAIANA	RS	Delegacia em Uruguiana	(55) 3414-9098 / 9000	R General Vitorino, 1736, Uruguiana/RS, CEP 97500-330	dpf.cm.uga.srrs@pf.gov.br			
Aeroporto Salgado Filho	PORTO ALEGRE	RS	Superintendência no Rio Grande do Sul	(51) 3358-2798 / 2295	Av. Severo Dulus, 90.010 – São João – Porto Alegre/RS CEP: 90.200-310	aero.isf.srrs@pf.gov.br			
Aeroporto Carlos Alberto da Costa Neves	CAÇADOR	SC	Delegacia em Lages	(49) 3251-6200	Rua Artur Bernardes, 427, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88508-570	dpf.cm.lge.srsc@pf.gov.br			
Aeroporto Correia Pinto	LAGES	SC	Delegacia em Lages	(49) 3251-6200	Rua Artur Bernardes, 427 - Bairro Conta Dinheiro - Lages/SC , CEP 88508-570	dpf.cm.lge.srsc@pf.gov.br			
Aeroporto de Correia Pinto	CORREIA PINTO	SC	Delegacia em Lages	(49) 3251-6200	Rua Artur Bernardes, 427 - Bairro Conta Dinheiro - Lages/SC , CEP 88508-570	dpf.cm.lge.srsc@pf.gov.br			
Aeroporto de Três Barras	TRÊS BARRAS	SC	Delegacia em Joinville	(47) 3431-6800	Rua José Elias Giuliani (antiga serv. Fritz Alt), 72 - Boa Vista, Joinville/SC, CEP 89.205-310	dpf.cm.jve.srsc@pf.gov.br			
Aeroporto Diomício Freitas	CRICIÚMA	SC	Delegacia em Criciúma	(48) 3461-8600	Avenida Centenário, nº 4353 - Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, CEP: 88.811-501	dpf.cm.ccm.srsc@pf.gov.br			
Aeroporto Hélio Wasum	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	Delegacia em Dionísio Cerqueira	(49) 3644-6300	Rua Argentina, 259 - Centro, Dionísio Cerqueira/SC, CEP 89.950-000	dpf.cm.dcq.srsc@pf.gov.br			
Aeroporto Hercílio Luz	FLORIANÓPOLIS	SC	Superintendência em Santa Catarina	(48) 3236-0239	Av. Dep. Diomício Freitas, 3393 - Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-900	aeroporto.srsc@pf.gov.br			
Aeroporto Ismael Nunes	SÃO JOAQUIM	SC	Delegacia em Lages	(49) 3251-6200	Rua Artur Bernardes, 427 - Bairro Conta Dinheiro - Lages/SC , CEP 88508-570	dpf.cm.lge.srsc@pf.gov.br			
Aeroporto Lauro Carneiro de Loyola	JOINVILLE	SC	Delegacia em Joinville	(47) 3431-6800	Rua José Elias Giuliani (antiga serv. Fritz Alt), 72 - Boa Vista, Joinville/SC, CEP 89.205-310	dpf.cm.jve.srsc@pf.gov.br			
Aeroporto Ministro Victor Konder	NAVEGANTES	SC	Delegacia em Itajaí	(47) 3249-6700	Rua 15 de Novembro, 348 - Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-240	dpf.cm.iji.srsc@pf.gov.br			
Aeroporto Olavo Cecco Rigon	CONCÓRDIA	SC	Delegacia em Chapecó	(49) 3321-6900	Rua Carlos Gonçalves Pinho, 57-E - Centro, Chapecó/SC, CEP 89.202-425	dpf.cm.xap.srsc@pf.gov.br			
Aeroporto Regional Sul	JAGUARUNA	SC	Delegacia em Criciúma	(48) 3461-8600	Avenida Centenário, nº 4353 - Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, CEP: 88.811-501	dpf.cm.ccm.srsc@dpf.gov.br			
Aeroporto Santa Terezinha	JOAÇABA	SC	Delegacia em Chapecó	(49) 3321-6900	Rua Carlos Gonçalves Pinho, 57-E - Centro, Chapecó/SC, CEP 89.202-425	dpf.cm.xap.srsc@pf.gov.br			
Aeroporto Serafin Enoss Bertaso	CHAPECÓ	SC	Delegacia em Chapecó	(49) 3321-6900	Rua Carlos Gonçalves Pinho, 57-E - Centro, Chapecó/SC, CEP 89.202-425	dpf.cm.xap.srsc@pf.gov.br			
Aeroporto de Canindé de São Francisco	CANIDÉ DE SÃO FRANCISCO	SE	Superintendência em Sergipe	(79) 3234-8500 / 8502	Av. Augusto Franco, 2260, Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 9075-100	delemig.srse@pf.gov.br			
Aeroporto Santa Maria	ARACAJU	SE	Superintendência em Sergipe	(79) 3212-8550 / 8560	Av. Senador Júlio Cesar Leite, S/N - Santa Teresa, Aracaju/SE, CEP 49037-580	delemig.srse@pf.gov.br			

Aeroporto Bartolomeu de Gusmão	ARARAQUARA	SP	Delegacia em Araraquara	(16) 2108-5100 / 5101	Av. Maria Antonia Camargo Oliveira, 3013 - Vila Ferroviária, Araraquara/SP, CEP 14802-330	dpf.cm.aqa.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto Bauru/Arealva	BAURU	SP	Delegacia em Bauru	(14) 3312-3100 / 3101	Av. Getulio Vargas nº 20-55, Bauru/SP, CEP 17017-440	dpf.cm.bru.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto Chafei Amseï	BARRETOS	SP	Delegacia em Ribeirão Preto	(16) 3238-5200 / 5211	Rua João Alves Silva Júnior, 546, Jardim Canada, Ribeirão Preto/SP, CEP 14024-190	dpf.cm.rpo.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto Congonhas	CONGONHAS	SP	Superintendência em São Paulo	(11) 5090-9046	Av. Washington Luís, s/nº - Vila Congonhas, São Paulo - SP, 04626-911	aero.congonhas@pf.gov.br			
Aeroporto Coronel Aviador Carlos Orleans Guimarães	FERNANDÓPOLIS	SP	Delegacia em Jales	(17) 3621-6344 / 5625	Av. Juscelino Kubitschek, 197, Jardim Samambaia, Jales/SP, CEP 15700-000	dpf.cm.jls.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto de Guaratinguetá	GUARATINGUETÁ	SP	Delegacia em Cruzeiro	(12) 2122-2901 / 2900	R. de Minas Gerais, 350, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000	dpf.cm.czo.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto de Ourinhos	OURINHOS	SP	Delegacia em Marília	(14) 3303-3000	Av. Jóquei Clube, 87, Marília/SP, CEP 17521-450	dpf.cm.mii.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto de Presidente Prudente	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	Delegacia em Presidente Prudente	(18) 3344-3000	Av. Luis Cezário, 380 - Pres. Prudente/SP, CEP 19061-320	dpf.cm.pde.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto de Rio Claro	RIO CLARO	SP	Delegacia em Piracicaba	(19) 3301-5201 / 5200	Rua Liberato Macedo, nº 872 - Bairro São Dimas, Piracicaba/SP, CEP 13416-090	dpf.cm.pca.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto de Sorocaba	SOROCABA	SP	Delegacia em Sorocaba	(15) 3416-5200 / 5201	Rodovia Raposo Tavares, km 103,5 - Jardim Itanguá, Sorocaba/SP, CEP 18052-775	dpf.cm.sod.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto Estadual Dario Guarita	ARAÇATUBA	SP	Delegacia em Araçatuba	(18) 3117-2300	Av. Brasília, 2.212 - Jardim Nova Iorque - Araçatuba/SP, CEP 16018-000	dpf.cm.aru.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto Estadual de Registro	REGISTRO	SP	Delegacia em Santos	(13) 3213-1800 / 1810	Rua Riachelo, 27. Centro. Santos/SP, CEP: 11010-021	dpf.cm.sts.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto Frank Miloye Milenkovich	MARÍLIA	SP	Delegacia em Marília	(14) 3303-3000	Av. Jóquei Clube, nº 87, Marília/SP, CEP: 17521-450	dpf.cm.mii.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto Governador André Franco Montoro (Guarulhos)	GUARULHOS	SP	Superintendência em São Paulo	(11) 2445-2212 / 2780	Rod. Hélio Smidt, s/nº - Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07190-100	dpfpltdainsrsp@pf.gov.br			
Aeroporto Leite Lopes	RIBEIRÃO PRETO	SP	Delegacia em Ribeirão Preto	(16) 3238-5200 / 5211	Rua João Alves da Silva Jr. nº 546 - Bairro Jardim Canadá, Ribeirão Preto/SP, CEP 14095-220	dpf.cm.rpo.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto Pedro Morganti	PIRACICABA	SP	Delegacia em Piracicaba	(19) 3301-5201 / 5200	Rua Liberato Macedo, nº 872 - Bairro São Dimas, Piracicaba/SP, CEP 13416-090	dpf.cm.pca.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto Professor Eriberto Manoel Reino	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	Delegacia em São José do Rio Preto	(17) 3122-6001 / 6000	R. Maria Agreli Tambury, 1956 - Jardim Alto Alegre, São José do Rio Preto/SP, CEP 15054-170	dpf.cm.sje.srsp@pf.gov.br			

Aeroporto Professor Urbano Ernesto Stumpf	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	Delegacia em São José dos Campos	(12) 3202-7142 / 7100	Av. Tivoli, 44 - Vila Bethânia, São José dos Campos/SP, CEP 12245-481	dpf.cm.sjk.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto Tancredo de Almeida Neves	BOTUCATU	SP	Delegacia em Bauru	(14) 3312-3100 / 3101	Av. Getulio Vargas nº 20-55, Jd. Europa, Bauru/SP, CEP 17017-383	dpf.cm.bru.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto Tenente Lund Presetto	FRANCA	SP	Delegacia em Ribeirão Preto	(16) 3238-5200 / 5211	Rua João Alves da Silva Jr. nº 546 - Bairro Jardim Canadá, Ribeirão Preto/SP, CEP 14095-220	dpf.cm.rpo.srsp@pf.gov.br			
Aeroporto Viracopos	CAMPINAS	SP	Delegacia em Campinas	(19) 3795-8234 / 8235	Rodovia Santos Dumont, km 66 - Parque Viracopos, Campinas/SP, CEP 13055-900	sec.upaer.cas.sp@pf.gov.br			
Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues	PALMAS	TO	Superintendência em Tocantins	(63) 3236-5400 / 5446	Av. Joaquim Teotônio Segurado, Q.302 norte, QI 1, lote 02 - Palmas/TO	delemig.srto@pf.gov.br			
Aeroporto de Araguaína	ARAGUAÍNA	TO	Delegacia em Araguaína	(63) 3413-6900	Rua 13 de junho, 534-610 - Vila Rosário - Araguaína/TO, CEP 77823-110	dpf.cm.aga.srto@pf.gov.br			
Aeroporto de Gurupi	GURUPI	TO	Superintendência em Tocantins	(63) 3236-5400 / 5446	Av. Joaquim Teotônio Segurado, Q.302 norte, QI 1, lote 02 - Palmas/TO	delemig.srto@pf.gov.br			
Aeroporto de Mateiros	MATEIROS	TO	Superintendência em Tocantins	(63) 3236-5400 / 5446	Av. Teotonio Segurado, Qd. 302 Norte, QI 01 Lote 02 - Palmas/TO - CEP 77.006-332	delemig.srto@pf.gov.br			



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**, **Diretor-Geral**, em 22/02/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33995051&crc=AE92ED84.
Código verificador: **33995051** e Código CRC: **AE92ED84**.